



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 12 de maio de 2020

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

Pelo presente, solicito a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura, a serem desempenhados da Escola Municipal Visconde de Mauá do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme planilha de serviço e memorial descrito em anexo ao edital.

A presente contratação justifica-se tendo em vista que as dependências da escola necessitam de melhorias, no que se refere a pintura, seja do ambiente externo quanto interno, desde que foi construída a escola não foram mais realizados esse serviço, e como o município não possui mão-de-obra especializada neste serviço é necessário que seja feita a contratação dos serviços.

Outrossim declaro que na planilha de serviços constam todos os itens devidamente descritos da melhor forma possível para que possamos contratar serviços de melhor qualidade.

Informamos que a equipe de engenharia deste município realizou um levantamento dos serviços que necessitam ser realizados, estes estão descritos de forma eficiente na planilha de serviços e no memorial descritivo.

Sendo assim os serviços a serem contratados são os seguintes:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	14347	execução de pintura da estrutura física da Escola Municipal Visconde de Mauá, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em anexo ao edital.	M²	1	94.595,83	94.595,83
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 94.595,83	

Respeitosamente,

Marizete N. Vieira
Marizete Neckel Vieira
Responsável pelo Departamento de Educação

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**

Estado do Paraná



**PINTURA DA ESTRUTURA FISICA
ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE MAUA
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR**

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Município: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Projeto: PINTURA DA ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE MAUA

Local: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Data: 22 de abril 2020

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	PARCELAS (%)				TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL
		1 MES	2 MES	3 MES	4 MES		
1	PINTURA PAREDES RODAPES LAJES	50	50			56.993,00	60,25
2	PISOS / ARQUIBANCADAS	50	50			13.410,00	14,18
3	ESQUADRIAS	50	50			2.079,00	2,20
4	MUROS E FECHOS	50	50			20.800,00	21,99
5	LIMPEZA		100			1.313,83	1,39
TOTAIS		48.641,00	47.954,83			94.595,83	100

Resp. Técnico:

Lilian Cibeli Albarton
Engenheira Civil
CREA/SC - 812135/D

MEMORIAL - PINTURA DA ESTRUTURA FISICA

Será realizada pintura interna e externa em toda a escola, quadra de esporte e grades, portões e parte dos muros de fechamento.

A remoção de sujeira, pó e materiais soltos pode ser efetuada por escovação, lavagem com água ou aplicação de jato de água. Quando necessário, empregar raspagem com espátula, escova de fios de aço ou jato de areia.

A pintura externa não pode ser executada quando da ocorrência de chuva, condensação de vapor d'água na superfície da base e em casos de ocorrência de ventos fortes com transporte de partículas em suspensão no ar (poeira).

A pintura interna pode ser feita mesmo em condições climáticas que impeçam a execução da pintura externa, desde que não ocorra condensação de vapor d'água na superfície da base. A pintura interna deve ser realizada em condições climáticas que permitam que as portas e janelas fiquem abertas.

- Paredes internas: nos locais definidos serão emassadas previamente preparadas e pintadas 02 demãos de tinta acrílica na cor definida pela direção da escola.

- Tetos- serão pintados com tinta PVA na cor branco neve, 02 demãos de tinta;

- Esquadrias metálicas: todas as esquadrias metálicas levarão pintura esmalte sintético acetinado, na cor aprovada pela direção, sendo que antes desta pintura as esquadrias deverão ser previamente bem limpas, e aplicado uma demão de fundo anticorrosivo;

- Paredes externas- Nos locais indicados no projeto, as paredes externas serão pintadas com 1 demão de tinta texturizada, na cor definida em projeto, ou pintadas com tinta acrílica 2 demãos na cor definida pela direção .

- Moldura dos Quadros de giz, prateleiras, estrados, e bat-carteiras: receberão pintura à óleo e esmalte.

As cavidades existentes na superfície serão preenchidos com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1:3, com ou sem aditivos. As trincas e fissuras têm de ser tratadas.


Lilian Giseli Alberton
Engenheira Civil
CREA/SC - 812135/D



1. Responsável Técnico
LILIAN GISELI ALBERTON

Título profissional:
ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 2501860004
Carteira: SC-812135/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**
AVENIDA IGUAÇU, 750
CENTRO - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR 85635-000

CNPJ: 95.589.289/0001-32

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 12/05/2020
Valor: R\$ 500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DA FSCOI A, S/N
LOTE Nº 36 B DA GLEBA Nº 24 FB CENTRO - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR 85635-000
Data de início: 12/05/2020 Previsão de término: 12/10/2020

Coordenadas Geográficas: -25,907689 x -53,250356

Finalidade: Escolar

CNPJ: 95.589.289/0001-32

Proprietário: **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

4. Atividade Técnica

Elaboração
[Elaboração de orçamento] de reforma de edificação de alvenaria
[Projeto] de reforma de edificação de alvenaria
Fiscalização
[Fiscalização de obra] de reforma de edificação de alvenaria

Quantidade	Unidade
2.681,28	M2
2.381,28	M2
Quantidade	Unidade
2.681,28	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRATA-SE DE SERVIÇOS DE PINTURA NA ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE MAUA

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.295, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

LILIAN GISELI ALBERTON - CPF: 034.065.759-16

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - CNPJ: 95.589.289/0001-32

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso no site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



Nosso número: 2410101720201984702

Valor da ART: R\$ 88,78





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 13 de maio de 2020.

DE: Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

PARA: Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Educação, eu **Jair Stange**, portador do CPF N°. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura, a serem desempenhados na Escola Municipal Visconde de Mauá do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme planilha de serviço e memorial descrito em anexo ao edital, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para contratação do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista a solicitação de contratação de serviço expedida pelo departamento de Administração e posteriormente a comunicação interna do Prefeito Municipal, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações quanto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura, a serem desempenhados da Escola Municipal Visconde de Mauá do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme planilha de serviço e memorial descrito em anexo ao edital.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE EDUCACAO	1157	0601	12	361	12	2	13	107	339030240000
DIVISAO DE EDUCACAO	1517	0601	12	361	12	2	13	107	339039160000

VALOR PREVISTO R\$ 94.595,83 (noventa e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 13 de maio de 2020.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA

Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 14 de maio de 2020

Considerando a solicitação de contratação de serviço as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura, a serem desempenhados da Escola Municipal Visconde de Mauá do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme planilha de serviço e memorial descrito em anexo ao edital.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 14/05/20.



Dirceu Bonin
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura, a serem desempenhados da Escola Municipal Visconde de Mauá do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme planilha de serviço e memorial descrito em anexo ao edital.

NORMAS DA LICITAÇÃO

1 - PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, do tipo Menor preço - Tarefa, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Iguacu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme objetos abaixo discriminados e anexos, nos termos e data prevista no subitem 4.1.1 deste Edital.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: Dirceu Bonin, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: Tals Moura, Tiago Martins e Olacir Ferrelra designados pela Portaria n.º 023/2020, de 24 de janeiro de 2020, sendo regido pela Lei n.º 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º 012/2013, de 19 de março de 2013, bem como pela Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura, a serem desempenhados da Escola Municipal Visconde de Mauá do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme planilha de serviço e memorial descrito em anexo ao edital, conforme condições especificadas abaixo:

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

b) apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo ao edital.

3.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei n.º 8.666/93.

c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, e alterações posteriores, deverão anunciar essa situação ao Pregoeiro, antes da abertura da sessão de propostas e este deverá anunciar aos participantes da existência de licitantes com esses benefícios.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Avenida Iguacu, 750, Centro, CEP: 85635-000, Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

DATA: 27/05/20 - HORÁRIO: 09:00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2020

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2020

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

4.2 - O Departamento de Licitações não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital, enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade, não sendo realizadas diariamente.

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR.

5.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

a)	Documento de Identificação, com foto; (somente para identificação do representante credenciado).
b)	Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes.
c)	Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada. (somente quando não por o representante legal da empresa)
d)	Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.
e)	Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

5.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

5.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital, e deverão constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



- entrega dos produtos conforme edital de licitação e de acordo com a necessidade dos Departamentos;
- 6.1.4 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação.
- 6.3 - Junto com a proposta deverá apresentar a planilha de serviços devidamente preenchida, conforme modelo do anexo III constante no edital, sendo que posteriormente o vencedor do certame deverá apresentar a planilha de serviços atualizada.

7 - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº02

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.866/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- * Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;
- * Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;
- * Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

7.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
7.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
7.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
7.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
7.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
7.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
7.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);
7.1.9. Declaração de idoneidade (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);
7.1.10. Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
7.1.11. Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, de pessoa jurídica e pessoa física (Engenheiro responsável) da empresa proponente;
7.1.12. Atestado de visita, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta, objetivando ter pleno conhecimento das condições e da natureza do trabalho a ser executado, e obter sob sua responsabilidade o risco, todas as informações julgadas necessárias. O mesmo deverá ser agendado com antecedência no Departamento de Engenharia, para emissão do atestado no máximo até dia 25 de maio de 2020, em horário de expediente normal, depois desta data não serão mais emitidos atestados de visita.

- 7.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.
- 7.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.
- 7.4. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.
- 7.5. As microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, mas para os mesmos terem direito ao prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2.2 - O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará o autor da oferta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores, caso não haja no mínimo 03 (três) classificadas nas condições anteriores, o pregoeiro classificará no mínimo 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas por item e não no seu total. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes participantes, ou a classificação das propostas ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública.

8.2.3 - Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

8.2.4 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim.

8.2.5 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação de habilitação".

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de menor preço unitário.

8.4.2 - Os lances deverão ser ofertados, sendo aceito propostas que reduzem o preço ofertado na proposta escrita. No encerramento dos lances verbais o pregoeiro verificará se os valores ofertados estão compatíveis com o estabelecidos no preço de referência, negociando até a aceitabilidade da proposta.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



O preponente consagrado vencedor deverá, dentro do prazo de 24 horas apresentarem a planilha de serviços atualizada de acordo com o valor ofertado na fase de lances, sob pena de desclassificação se não apresentar esta dentro do horário estipulado. Caso isso ocorra será classificado o segundo colocado.

8.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9 - RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual decurso de prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

9.7 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) do procedimento licitatório.

10.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11 - CONTRATO

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta em anexo ao edital, e da proposta aceita.

11.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal.

11.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 - PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado após a realização dos serviços de acordo com o cronograma físico-financeiro, o mesmo será realizado em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após a apresentação correlata da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

Paragrafo Primeiro

Não haverá reajustes durante a vigência do contrato.

Paragrafo Segundo

Só poderá ser aditivado o valor do contrato se houver atualização na planilha de serviços mediante autorização prévia da equipe de engenharia deste Município.

12.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta seguinte da Dotação Orçamentária:

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	1157	0601	12	361	12	2	13	107	339030240000
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	1517	0601	12	361	12	2	13	107	339039180000

13 - DO PRAZO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

13.1 - O prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de serviço emitida por este Município.

13.2 - os serviços deverão ser executados de acordo com o descrito na planilha de serviços, cronograma físico financeiro e memorial descritivo em anexo a este edital.

13.3 - O prazo de vigência do contrato será até 120 dias.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

14.1. - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.1.1 - multas;

14.1.2 - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;

14.1.3 - suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Nova Esperança do Sudoeste- Pr, e com outros entes municipais;

14.1.4 - indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

14.1.5 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

14.2 - A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.

14.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

14.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.5 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.5.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

14.5.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

14.5.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.5.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão.

15.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

15.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar à Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

16.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.866/93.

16.6 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



A presente licitação somente poderá ser revogada, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9- Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (46)3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 14 de maio de 2020


JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL


DIRCEU BONIN
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



ANEXO I
Estado do Paraná
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 17/2020 - TIPO PRESENCIAL

1. OBJETO

1.1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para o item objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com a solicitação de compra expedida pelo Responsável do Departamento de Administração do Município.

1.2. O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura, a serem desempenhados da Escola Municipal Visconde de Mauá do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme planilha de serviço e memorial descrito em anexo ao edital, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

1.3. O produto a ser adquirido está descrito abaixo, com o respectivo valor máximo estimado:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Execução de pintura da estrutura física da Escola Municipal Visconde de Mauá, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em anexo ao edital.	M²	1	94.595,83	94.595,83

TOTAL GERAL	94.595,83
--------------------	------------------

3 - DO PRAZO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

3.1 - O prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de serviço emitida por este Município.

3.2 - os serviços deverão ser executados de acordo com o descrito na planilha de serviços, cronograma físico financeiro e memorial descritivo em anexo a este edital.

3.3 - O prazo de vigência do contrato será até 120 dias.

4. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS

4.1. O pagamento será efetuado após a realização dos serviços de acordo com o cronograma físico-financeiro, o mesmo será realizado em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

Paragrafo Primeiro

Não haverá reajustes durante a vigência do contrato.

Paragrafo Segundo

Só poderá ser adilivado o valor do contrato se houver atualização na planilha de serviços mediante autorização prévia da equipe de engenharia deste Município.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação e na minuta do contrato.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº 17/2020- TIPO PRESENCIAL

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
CIDADE:
TELEFONE:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos descritos abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 17/2020, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

ITEM	QDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL

(Total da proposta por extenso)

Declaramos que,

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Os produtos deverão ser entregues em no máximo 02 (dois) dias úteis após as solicitações do Departamento de Compras caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.
- 4) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.
- 5) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO III

MODELO PLANILHA DE SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2020

PLANILHA DE SERVIÇOS MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

		NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE		DATA	
		PINTURA DA ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE MAJÁ			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	LID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)	
				Valor unitário (b)	parcial (c = a . b)
subtotal					
PINTURA					
PAREDES RODAPÉS LAJES					
401.13.01.028	Pintura com tinta látex acrílica de 1ª, 2 demãos, em parede interna preparada	m²	1.506,80		
401.13.01.030	Pintura com tinta látex acrílica de 1ª, 2 demãos, em parede externa preparada	m²	935,30		
401.13.01.040	Aplicação de massa PVA, fundo preparador e pintura	m²	905,00		
	Remoção e reaplicação de textura, fundo preparador e pintura	m²	905,00		
	Textura, fundo preparador e pintura	m²	106,00		
PISOS/ARQUIBANCADAS					
401.13.03	Pintura acrílica poliuretânica, 2 demão, faixa 5cm de demarcação em piso cimentado rústico	m²	690,00		
	Pintura arquivancadas da quadra	m²	216,00		
	Pintura das traves da quadra, lixar, fundo e tinta esmalte sintético	m²	20,00		
ESQUADRIAS					
401.13.04.072	Aplicação de selador em esquadrias de madeira	m²	207,90		
PINTURA EM MUROS E FECHOS					

Fone: (46) 3546-1144 - Av. João Getúlio Vargas, 750 - CEP: 85834-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

AN

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Muros e Fechos		m ²	1.000,00
401.13.01.040	Textura acrílica em paredes (muro)		
	Gradil em tubos de FG Øint 40mm (1 1/12"), esp 3mm, h= 1,80m, incl. viga CA, pintura de fundo e esmalte sintético incluindo fixamento, fundo e pintura (inclui grades e portões)	m ²	720,00
LIMPEZA FINAL			
LIMPEZA FINAL			
401.18.01.015	Limpeza geral e final da obra	gb	2.681,28
		Total xxxx	
		PREÇO GLOBAL	

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Quacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 09.558.289/0001-49

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IV

PREGÃO Nº 17/2020 - TIPO PRESENCIAL

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº e inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2020, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO V

PREGÃO Nº 17/2020 - TIPO PRESENCIAL

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 17/2020, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá as condições de entrega do objeto previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fones: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 06.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO Nº 17/2020 - TIPO PRESENCIAL

MODELO DE DECLARAÇÃO

A Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____ em _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO Nº 17/2020 - TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VIII

PREGÃO Nº 17/2020 - TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IX

PREGÃO Nº 17/2020 - TIPO PRESENCIAL

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 17/2020, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO X

ATESTADO DE VISITA

À Comissão Permanente de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020

Declaramos que o Engenheiro/Arquiteto (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto do pregão em epígrafe, e está ciente quanto ao local e as condições de execução do objeto.

_____ em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do engenheiro/arquiteto da proponente

(Nome Legível/RGouCPF/CREAouCAU nº.)

Nome e assinatura do engenheiro/arquiteto da contratante

(Nome Legível/RGouCPF/CREA nº.)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO XI
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2020
PREGÃO Nº 17/2020
PROCESSO Nº 41/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIR STANGE, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº /2020, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura, a serem desempenhados da Escola Municipal Visconde de Mauá do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme planilha de serviço e memorial descrito em anexo ao edital, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Preço Unit. Máximo	Preço Total
01	Execução de pintura da estrutura física da Escola Municipal Visconde de Mauá, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em anexo ao edital.	M²	01		

TOTAL GERAL	R\$
--------------------	------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº. 17/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os serviços deverão ser executados de acordo com o descrito na planilha de serviços, cronograma físico financeiro e memorial descritivo em anexo a este edital, sendo que o prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias contados após a emissão da ordem de serviço emitida por este Município.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, findando em xxxox.

Parágrafo Único: Caso haja necessidade e conveniência na prorrogação deste contrato, este se dará conforme prevê o artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração contratual deverá ser processada mediante celebração de termo aditivo, vedada a modificação do objeto.

Parágrafo Primeiro: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões necessários, conforme prevê o art. 85, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ (Valor por extenso), aqui por diante denominado "Valor contratual".

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES

4.1. O pagamento será efetuado após a realização dos serviços de acordo com o cronograma físico-financeiro, o mesmo será realizado em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente pessoa jurídica em

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

Paragrafo Primeiro

Não haverá reajustes durante a vigência do contrato.

Paragrafo Segundo

Só poderá ser aditivado o valor do contrato se houver atualização na planilha de serviços mediante autorização prévia da equipe de engenharia deste Município.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- receber os objetos desta licitação nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a Contratada por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos;
- promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar os objetos desta licitação de acordo com o Termo de Referência do edital e da proposta da contratada;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a proposta;
- manter preposto para representá-la na execução do contrato;
- reparar, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos;
- ressarcir os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- arcar com todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no objeto da presente contratação;
- responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto licitado;
- responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, seus parágrafos e incisos.

Parágrafo Primeiro: Poderão ainda ser aplicadas as seguintes penalidades, a serem apuradas na forma a saber:

- multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que se exceder à data prevista para entrega do objeto;
- multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato quando, por ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia, a Contratada infringir quaisquer das obrigações contratuais;
- multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a autorização do Contratante, devendo entregar o objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da aplicação da multa, sem prejuízo das demais sanções contratuais;
- multa de até 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato quando houver inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
- multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando a Contratada der causa à rescisão contratual;
- a suspensão do direito de participar em licitações e contratos advindos de recursos do Contratante ou de qualquer órgão da Administração direta ou indireta, pelo prazo de até dois anos quando, por culpa da Contratada, ocorrer a rescisão contratual ou a declaração de inidoneidade, por prazo a ser definido pelo Contratante proporcional à gravidade da infração cometida pela Contratada.

Parágrafo Segundo: As multas acima mencionadas serão descontadas dos pagamentos aos quais a Contratada eventualmente tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente, se for o caso.

Parágrafo Terceiro: Caso as multas não sejam recolhidas dentro do prazo determinado, ou por conveniência do Contratante, as mesmas serão descontadas do valor das parcelas de pagamento vincendas ou descontadas do valor da garantia de execução e adicional, se houver.

Parágrafo Quarto: As penalidades previstas poderão cumular-se, e o montante da multa não excederá 30% (trinta por

Fone (49) 3546-1144 Av. Itaipu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou unilateralmente pelo Contratante, cujo direito a Contratada expressamente reconhece, na verificação de qualquer das hipóteses previstas nos Incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

As partes se comprometem a adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes cientes que poderá se impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados por qualquer que seja o órgão público das esferas federais, estaduais ou municipal.

Parágrafo Segundo: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

II - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

III - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

V - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes dos órgãos públicos com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Parágrafo Terceiro: As partes concordam e autorizam a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	1157	0601	12	361	12	2	13	107	339030240000
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	1517	0601	12	361	12	2	13	107	339030160000

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Este contrato se rege pela Lei nº. 8666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando subsidiariamente os preceitos da teoria geral dos contratos e do direito privado. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante seguindo as disposições da Lei nº. 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, na Lei nº. 8.078/90, e na Lei Complementar nº. 123/08 e alterações, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.


 Nova Esperança do Sudoeste, PR, ____
 MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIR STANGE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass:

Ass:

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO INICIAL

LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2020; PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2020. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. CONSULTA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ, CONFORME OBJETO CITADO ABAIXO PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. CONCLUSÕES.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º. 17/2020, tendo por objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura, a serem desempenhados da Escola Municipal Visconde de Mauá do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme planilha de serviço e memorial descrito em anexo ao edital**, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta procuradoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

“Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.”

Constam no processo licitatório no edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO III – Modelo de Planilha de Serviços
- ANEXO IV – Modelo de Procuração para Credenciamento
- ANEXO V – Modelo de Declaração para Habilitação
- ANEXO VI – Modelo de Declaração
- ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VIII – Declaração de Não Parentesco;

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO IX – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte;

ANEXO X – Atestado de Visita

ANEXO X – Minuta do Contrato

É o relatório.

II – De Mérito

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que o objeto que será adquirido é comum e pode ser definido pelo edital.

Lembra-se que embora o procedimento se encontre em lei diversa, ainda é preciso que haja estrita obediência aos objetivos da licitação, em que pese: isonomia (referente à



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

oportunidade de contratar com o Estado), seleção da proposta mais vantajosa (viabilizando sempre a competição entre os administrados) e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável (conforme expressa o art. 3º da Lei no 8.666/1993).

Além disso, é necessário verificar a existência dos pressupostos licitatórios no caso concreto. O pressuposto lógico, sem o qual a licitação não terá sentido, diz respeito à existência de ofertantes do objeto no mercado, uma pesquisa por parte do pregoeiro é capaz de cumprir com este requisito. Em relação ao pressuposto jurídico, que é a constituição de meio apto a atingir o interesse público, verifica-se sua existência, pois não poderia a Administração prosseguir com suas obras, que beneficiam toda a população, se deixasse de adquirir o referido objeto.

O primeiro ato da sessão pública de realização do pregão é o credenciamento, por meio do qual os representantes legais ou prepostos das empresas apresentam os documentos comprobatórios aptos a credenciá-los a representar as licitantes no certame (contrato social, documento de identificação e instrumento de procuração), para, dessa forma, possibilitar a formulação de lances verbais e praticar os demais atos do processo.

Iniciada a sessão, os participantes devem apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregam, em envelopes separados, os documentos de habilitação e a proposta (art. 4º, VII, Lei no 10.520).

Verificada a regularidade das propostas apresentadas, tem início a etapa de lances verbais: o autor da oferta de valor mais baixo e os das propostas com preços até 10% superiores àquela podem formular lances verbais e sucessivos, até que haja um vencedor final. Não havendo pelo menos três ofertas nessas condições, podem os autores das melhores propostas oferecer novos lances verbais (até o máximo de três).

O critério de julgamento é o de menor preço unitário, estando contemplado no item 8.4.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

Conforme exigência do art. 1º, §2º do Decreto Nº 5.504, de 5 de Agosto de 2005, A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente. No caso em tela, tal situação é plenamente justificável, tendo em vista que o objeto da licitação serviços (prestação de serviços de pintura) não pode ser concretizado por uma empresa de local distante da sede



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

do município, sob pena de, para atender ao princípio da competitividade, se violasse a economicidade, eficiência e razoabilidade do procedimento licitatório.

Isso pois o custo desta tramitação, além da disponibilização de pessoal, e gastos implícitos –se o vencedor estivesse em uma região visivelmente distante- poderia onerar excessivamente a Administração, colocando em prejuízo o próprio interesse público, e desvirtuando o intuito deste procedimento, que é alcançar a proposta mais vantajosa para Administração. Além disso, restringindo ao público regional estaria fazendo valer o desenvolvimento econômico do local, que deve ser visado pela Administração do Município.

Assim, tem aplicação no presente ato.

Por fim, o edital prevê corretamente os requisitos para a habilitação e participação das empresas interessadas, além de obedecer às normas da Lei 8.666/93 no que tange à elaboração dos contratos.

Sobre a necessidade desta consulta, o art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redução dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de licitação Pregão Presencial – Registro de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da legislação supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta procuradoria jurídica se atém a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deverá obedecer à



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



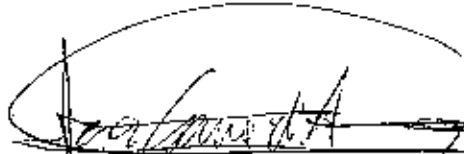
Estado do Paraná

legislação supracitada, especialmente sobre prazos e requisitos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação, nem de questões técnicas, muito menos da forma com que a Administração Pública executará esta contratação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 18 de maio de 2020.


Igor Spinardi Amorim
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 27 de maio de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL do Tipo Menor Preço - Tarefa, destinado à: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura, a serem desempenhados da Escola Municipal Visconde de Mauá do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme planilha de serviço e memorial descrito em anexo ao edital.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguazu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144 ou dúvidas e esclarecimentos referente ao edital deverão ser encaminhadas por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 14 de maio de 2020.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



DIRCEU BONIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 27 de maio de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL do Tipo Menor Preço-Tarefa, destinado à: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura, a serem desempenhados na Escola Municipal Visconde de Mauá do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme planilha de serviço e memorial descrito em anexo ao edital.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3548-1144 ou dúvidas e esclarecimentos referente ao edital deverão ser encaminhadas por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 14 de maio de 2020.

ARIESTANGE Prefeito Municipal		DIRCEU BOBIN Procurador
----------------------------------	--	----------------------------

02/2020-101



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA

À Comissão Permanente de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020

Declaramos que o Engenheiro FABIANO NORBERTO DA CRUZ, CREA/PR nº184303 da proponente, GILMAL ANTÔNIO KERBER CNPJ: 10.909.990/0001-39 devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto do pregão em epigrafe, e está ciente quanto ao local e as condições de execução do objeto.

Nova Esperança do Sudoeste PR, em 20 de Maio de 2020.

FABIANO NORBERTO DA CRUZ

CREA/PR nº184303

LILIAN GISELI ALBERTON

Engenheira Civil

CREA/SC 812135/D Visto 89896/PR

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATESTADO DE VISITA

À Comissão Permanente de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020

Declaramos que o Engenheiro DIEGO ALAN MADRUGA, CREA/PR nº165158/D da proponente, MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 32.122.298/0001-07 devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto do pregão em epígrafe, e está ciente quanto ao local e as condições de execução do objeto.

Nova Esperança do Sudoeste PR, em 22 de Maio de 2020.

DIEGO ALAN MADRUGA

CREA/PR nº165158/D

LILIAN GISELI ALBERTON

Engenheira Civil

CREA/SC 812135/D Visto 89896/PR

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATESTADO DE VISITA

À Comissão Permanente de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020

Declaramos que a Engenheira KELLY CAROLINE CAMILO LOPES, CREA/PR nº162563/D da proponente, EDSON LUIZ DE OLIVEIRA – ME CNPJ: 22.974.644/0001-13 devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto do pregão em epígrafe, e está ciente quanto ao local e as condições de execução do objeto.

Nova Esperança do Sudoeste PR, em 22 de Maio de 2020.

KELLY CAROLINE CAMILO LOPES

CREA/PR nº162563/D

LILIAN GISELI ALBERTON

Engenheira Civil

CREA/SC 812135/D Visto 89896/PR

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.874.644/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2015
NOME EMPRESARIAL EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) META CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 26	COMPLEMENTO SALA 04
CEP 85.160-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANTAGALO
UF PR		TELEFONE (42) 9822-3771
ENDEREÇO ELETRÔNICO OLYVEIRA.ED@OUTLOOK.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2020 às 10:17:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Associação Profissional Unificada
de Engenharia Civil do Estado de
Paraná Conselho Regional de Engenharia e
Arquitetura

CREA-PR
Registro Crea Nº
11615478

CONFEA **CREA**

Nome
KENY CAROLINE CARRELO LOPES

Data de Registro no Crea-PR
16/06/2017

Título Profissional
ENGENHEIRA CIVIL

Registro Nacional
11615478
Data de Emissão
11/06/2018

Presidente do Crea-PR

Este cartão tem validade de identificação pessoal e não substitui o registro profissional no CREA-PR. A validade do registro profissional é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de emissão.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATESTADO DE VISITA

A Comissão Permanente de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020

Declaramos que a Engenheira TAINI NECKER, CREA/PR nº151056/D da proponente, FELIPE RUARO CONSTANTINO - ME CNPJ: 26.690.308/0001-08 devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto do pregão em epígrafe, e está ciente quanto ao local e as condições de execução do objeto.

Nova Esperança do Sudoeste PR, em 25 de Maio de 2020.

TAINI NECKER

CREA/PR nº151056/D

LILIAN GISELI ALBERTON

Engenheira Civil

CREA/SC 812135/D Visto 89896/PR

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATESTADO DE VISITA

À Comissão Permanente de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020

Declaramos que a arquiteta CIRLENE GOSCHINSKI, CAU/PR nºA119531-0 da proponente, CARLOS DAVID DE MORAES METZLER CNPJ: 10.761.517/0001-57 devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto do pregão em epigrafe, e está ciente quanto ao local e as condições de execução do objeto.

Nova Esperança do Sudoeste PR, em 25 de Maio de 2020.

CIRLENE GOSCHINSKI
CAU/PR nºA119531-0

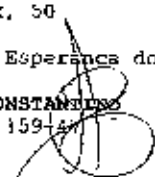
LILIAN GISELI ALBERTON

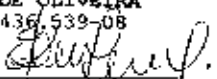
Engenheira Civil

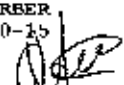
CREA/SC 812135/D Visto 89896/PR

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 41/2020 Prago No 17/2020

Razao Social: 1789 - FELIPE RUARO CONSTANTINO ME
Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
CNPJ: 26.690.308/0001-08
Endereco: Rua Juscelino Kubitschek, 50
Bairro: Centro
CEP: 85635-000 Cidade: Nova Esperanca do Sudoeste UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: FELIPE RUARO CONSTANTINO
RG: 10.501.046-0 CPF: 086.220.159-4
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 1973 - EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGA
Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
CNPJ: 22.974.644/0001-13
Endereco: Rua Hom Pedro II, 26
Bairro: centro
CEP: 85160-000 Cidade: CANTAGALO UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
RG: 08.123.397-7 CPF: 032.436.539-08
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 1974 - GILMAR ANTONIO KERBER - ME
Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
CNPJ: 10.909.990/0001-39
Endereco: Rua Videira, 137
Bairro: Sao Cristovao
CEP: 85601-363 Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: GILMAR ANTONIO KERBER
RG: 02.382.487-6 CPF: 332.866.550-15
Telefone:
E-mail: Assinatura: 



AUTENTICACAO
 Certifico que confere com o original
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

22 MAIO 2020
 CARTÓRIO COSTA

Oficial



Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil

Sebastião Sotério Costa

Sulivan Bernardo

Eliana Alerico

Nova Esperança do Sudoeste - PR
 Fone: (46) 3546-1304 - Av. Iguaçu, 509 - CEP 86853-000

el


of

Handwritten signature/initials on the right margin.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (para filiais com sede em outra cidade do Brasil) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo, se não estiver solteiro) FELIPE RUARO CONSTANTINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		NÍVEL DE INSTRUÇÃO XXX	
FILIAÇÃO (pai) XXX		Mãe: MAGDA RIZARO CONSTANTINO	
NASCIMENTO (dia, mês e ano de nascimento) 17/09/1995		IDENTIDADE (Número) 10.501.046-0	
ESTADO CIVIL (para casados, separados, viúvos ou divorciados) XXX		CPF (Número) 086.220.159-47	
COMPLÊXULO NA FLORES DOURO - rua, av, etc) RUA JUCELINO KUBITSCHEK			
COMPLÊXULO XXX		Cidade CENTRO	
Município XXX		UF PR	
Código de Registro (Código de jurisdição) 006365 - Nova Esperança do Suloste			
Nova Esperança do Suloste			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 000 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 00001 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FELIPE RUARO CONSTANTINO			
REGISTRADOR (razão social) RUA JUCELINO KUBITSCHEK			
COMPLÊXULO XXX		Cidade CENTRO	
Município XXX		UF PR	
Código do Município (Código de jurisdição) 006365 - Nova Esperança do Suloste			
NOVA ESPERANÇA DO SULOESTE			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 36.000,00		VALOR DO ATUAL (para empresas) trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE (Brasil)) 4120400		Descrição do Negócio: Construção de edificações; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Outras obras de acabamento da construção; Montagem de estruturas metálicas; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;	
Códigos Secundários 2330301, 2330302, 2330304, 2330305, 2330399, 2511000, 2599301, 4292801, 4330499, 4399102		Código do Município (Código de jurisdição) 006365 - Nova Esperança do Suloste	
DATA DE INICIAÇÃO DAS ATIVIDADES 30/11/2016		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ) XXX	
DATA ASSINATURA 30/11/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO XXX	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR116000548385	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este Documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE


CERTIFICÓ O REGISTRO EM 09/12/2016 15:10 SOB Nº 41108155165.
PROTOCOLO: 167540807 DE 09/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602824752. NIRE: 41108155165.
FELIPE RUARO CONSTANTINO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and marks]



Nº MERCADO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (quando for solicitada a abertura de filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FELIPE RUARO CONSTANTINO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
Sexo Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE: (pai) XXX		mãe MAGDA RUARO CONSTANTINO		
NASCIMENTO (Mês/ano de nascimento) 17/09/1995		IDENTIDADE (registro) 10.501.046-4		CPF SSP
UF PR		Cidade DR. ZENÓLIO DE ALMEIDA		
MUNICÍPIO (Poder Judiciário - processo nº 0000000-0/2016) XXX				
DOMICILIADO NA C/GRADUADO - (m. ex. tel) RUA JUCELINO KUBITSCHEK				NÚMERO 50
Cidade e Estado XXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP 85635-000
Cidade e Estado Nova Esperança do Sudoeste		UF PR		CODIGO DO MUNICÍPIO (De acordo com o IBGE) 00365 - Nova Esperança do Sudoeste
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL FELIPE RUARO CONSTANTINO				
RUA JUCELINO KUBITSCHEK				Nº. Ofício 50
Cidade e Estado XXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP 85635-000
Cidade e Estado Nova Esperança do Sudoeste		UF PR		CODIGO DO MUNICÍPIO (De acordo com o IBGE) 00365 - Nova Esperança do Sudoeste
Cidade e Estado Nova Esperança do Sudoeste		PAIS BRASIL		E-MAIL (FERREIRA@F.MAR) CLUBDIANEKINDGES@HOTMAIL.COM
VALOR DA ANUIDADE - R\$ 30.000,00		VALOR EMPRESARIAL - (por pessoa) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE 1000) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária		Descrição das Atividades Fabricação de artefatos de concreto para uso na construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção e fabricação de casas pré-moldadas de concreto.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/11/2016		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (NUNU) XXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE AL DE LÍQUID DE CENTRO DE EMPRESARIOS
DATA ASSINATURA 30/11/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR116000548385		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2016 15:10 SOB Nº 41106155165.
PROTOCOLO: 167540807 DE 09/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602824752. NIRE: 41106155165.
FELIPE RUARO CONSTANTINO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO COSTA

Av. Itaipu, 608 - Nova Esperança do Sul, Paraná
Fone/Fax: (41) 3346-1179 - CEP: 81.033-000
E-mail: cartorio@cartoriocosta.com

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Selo Digital Nº VEZAc.6XGya.hia8t, Controle: 5RYpb.Cq18

Consulte este selo em: <http://www.funarp.com.br>
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de FELIPE RUARO
CONSTANTINO. Dou fé. Emolumentos: R\$7,93 - VRC R\$3,60 Funarp
R\$1,88. Selo Funarp: R\$0,75 - Total: R\$10,61
Nova Esperança do Sul, Paraná, 02 de dezembro de 2016.

Emtest* _____ da verdade

Diogo Afonso Bonin
Escriturário Substituto

VÁLIDO SOMENTE SEM ESPERDAS OU RASURAS

Di

[Handwritten signatures]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2016 15:10 SOB Nº 41106155165.
PROTOCOLO: 167540807 DE 09/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602824752, NIRE: 41106155165.
FELIPE RUARO CONSTANTINO

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FELIPE RUARO CONSTANTINO - ME
CNPJ: 26.698.308/0001-08
ENDEREÇO: RUA JUCELINO KUBITSCHEK, Nº 50, CENTRO.
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
TELEFONE: (46) 99920-9063
E-MAIL: ruarodemascarello@hotmail.com

FELIPE RUARO CONSTANTINO
CPF 086.220.159-47

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 17/2020, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá as condições de entrega do objeto previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 27 de Maio de 2020.

Cart. SJS 1

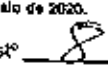


FELIPE RUARO CONSTANTINO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 086.220.159-47
RG: 10.501.046-0


SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Registro Civil e Tabelionato de Notas Av. Iguaçu, 500 - Nova Esperança do Sudoeste, PR - CEP: 85.617-000
Fone: (46) 3546-1178 - E-mail: cartorio@novaesperanca.pr.gov.br

Selo Digital Nº sKXd5.7k5Yp.lvuki, Controle: NqHni.UAR2f
Consulta e validação em: <http://www.futurapen.com.br>

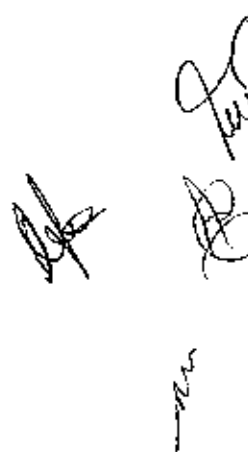
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: FELIPE RUARO
CONSTANTINO / Out. fe. Emolumentos: R\$4,19 (VNC 21,73), Funrejuv: R\$1,04
Selo Funrejuv: R\$0,80 / FADAP: R\$0,21 Total: R\$6,24 Nova Esperança do
Sudoeste - Paraná, 22 de maio de 2020.

Em test.  da verdade

Silvan Bernardo
Escrivão



VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **FELIPE RUARO CONSTANTINO**, estabelecido(a) na RUA JUCELINO KUBITSCHKE, 50, CENTRO, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85635-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 30/11/2016

FELIPE RUARO CONSTANTINO

Titular

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - BDEZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2016 15:10 SOB Nº 20167540793,
PROTOCOLO: 167540793 DE 09/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602826740. NIRE: 41108155165.
FELIPE RUARO CONSTANTINO

Libertad Segus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FELIPE RUARO CONSTANTINO - ME
CNPJ: 26.690.308/0001-08
ENDEREÇO: RUA JUCELINO KUBITSCHIEK, Nº 50, CENTRO.
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
TELEFONE: (46) 99920-9063
E-MAIL: ruaromascarello@hotmail.com

FELIPE RUARO CONSTANTINO
CPF 086.220.159-47

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **FELIPE RUARO CONSTANTINO - ME**, CNPJ nº **26.690.308/0001-08** é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 17/2020, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 27 de Maio de 2020.

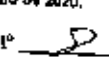
Cart. Cost. 

FELIPE RUARO CONSTANTINO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 086.220.159-47
RG: 10.501.046-0


SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Registro Civil e Matrícula de Imóveis - Av. Iguaçu, 504 - Nova Esperança do Sudoeste-PR - CEP: 83.255-000
Fone/Fax: (46) 9945-1376 - Email: cartorio@novaesperanca.pr.gov.br

Selo Digital Nº **bKXds.7k5yp.lvuki**, Controle: **HqHni.x2VnR**
Escanote este selo em <http://www.turaspn.com.br>



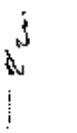
RECORRIDO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **FELIPE RUARO CONSTANTINO**. Dou fe. Empenhadas: R\$4,19 (VRC 21,73), Empréjua: R\$1,04, Selo Pénson: R\$0,80, FADEP: R\$0,26 Total: R\$6,24 Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, 22 de maio de 2020.

Em testº  da verdade

Sulivan Bernardo
Escravante



VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FELIPE RUARO CONSTANTINO - ME			Protocolo: PRC2002334874
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 4110410766	CNPJ 28.790.215/0001-63	Arquivamento do Ato de Registro 09/12/2016	Início de Atividade 03/01/2016
Endereço Completo Rua LUIZ FLORES DE OLIVEIRA, Nº 54, L3 NINHOS, Companhia de Saneamento PR - CEP:6335-000			
Objeto Cotação de edificações, Serviços de acabamento de arquitetura para a construção. Outros tipos de acabamento de construção: Montagem de estruturas metálicas, Montagem e execução de madeiras, alvenaria e outros acabamentos em concreto, Fabricação de estruturas para moldagem de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de estruturas de madeira e produtos de madeira, concreto, alvenaria, gesso e outros e semelhantes; Fabricação de estruturas de concreto para uso na construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção e Fabricação de peças personalizadas de concreto			
Capital R\$ 50.000,00 (cinco mil reais)			Porta ME (Micro-empresa)
Último Arquivamento Data 09/12/2016	Número 29167540793	Atividade 312-315 - ENQUADRAMENTO DE MÓDULO PARA NA	Situação ATIVA SINREM SEM STATUS
Nome do Empresário: FELIPE RUARO CONSTANTINO Matrícula: 165010481 Evento (v): SOLTEIRO(A)		CPF: 035.226.169-47 Registro de bens: SEM INFORMAR	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2025, às 09:50:25 (hora de Brasília).
Se Impresário, verifique sua autenticidade no <http://www.sinremfacil.pr.gov.br>, através do código: 010002335



PRC2002334874

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA PARAGUAYA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL E MATRIMÔNIO
 AV. DOM MINGUETE, 100 - JARDIM BOTÂNICO - FONE: (011) 3063-1111

PARA

Nome: **ERSON LAIZ DE OLIVEIRA**

Doc. Identific. / Doc. Brasile / UF: **8123397-7** RS RS

CNPJ: **032.436.539-08** Data Nascimento: **03/05/1979**

Relação: **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**

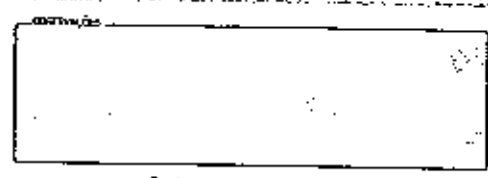
Emergência: **RATHIER ROFFER**

Política: **BRASILEIRO** N.º: **00000000000000000000** C.º: **B**

N.º Registro: **03366397322** Vigência: **21/10/2024** Publicação: **25/08/2004**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1937171006

PROTEÇÃO PLÁSTICA
 1937171006



Local: **CANTAGALO, PR** Data Emissão: **22/10/2019**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

67486103968
 28917079894

PARANÁ



TABELIONATO DE NOTAS DE CANTAGALO
 Substitua De Fátima Mathias do Prado - Tabelião
 Av. Paraná 401 - 5º Andar - Centro - Cantagalo - PR - CEP: 81.510-000 - Fone: (41) 3333-1111

AUTENTICACAO

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
 Cantagalo-Paraná, 26 de maio de 2020 - 11:13:06h

[Handwritten Signature]
 Marcelo Mathias do Prado
 Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CANTAGALO - PR

SELO FURNAPEN


Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FSE75089

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não relacionada à sede)	
41803514119		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenomes)			
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE EXERCÍCIO		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA		INERENCINA RATHIER HOFFMA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)	Orgão emitido	CPF (Cadastro)
03/05/1979	81233977	SSP	PR 032.436.539-08
EXERCÍPIO POR (forma de participação - somente no caso de sócio)			
XXX			
CÓDIGO DA LOGRADOURO - (rua, av, etc)		NÚMERO	
RUA GUARAPUAVA		542	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CARTEIRO DO MUNICÍPIO (se houver)
CASA	CACULIA	85160-000	
Município			UF
Cantagalo			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATÓ		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATÓ	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXX	
RDMF EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO		ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc)		NÚMERO	
RUA DOM PEDRO II		26	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CARTEIRO DO MUNICÍPIO (se houver)
SALA 04	CENTRO	85160-000	
Município		UF	PAÍS
Cantagalo		PR	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
60.000,00		mezzomo0@yahoo.com.br	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		DOMÍNIO ELETROPOSTAL (E-MAIL)	
sessenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FICHA)	Descrição de Atividade		
Atividade Principal	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Serviços de pintura de edifícios. Obras de		
Atividade Secundária	alvenaria		
4741500			
4330404, 4399103			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR
02/08/2015		22.974.644/0001-13	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
25/01/2019		<i>Edson Luiz de Oliveira</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002343705	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2019 13:31 SOB Nº 20190699230.
PROTOCOLO: 190699230 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900540374. NIRE: 41803514119.
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO V

PREGÃO Nº 17/2020 - TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020

Processo Licitatório Nº 41/2020

A Pessoa Jurídica **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.974.644/0001-13, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 8.123.397-7 e CPF n.º 032.436.539-08, DECLARA para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 17/2020, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.


Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá as condições de entrega do objeto previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Cantagalo, 19 de Maio de 2020

TABELIONATO DE NOTAS DE CANTAGALO
Sabino de Fátima das Neves do Regallo - Titular
Rua: 24 de Maio, nº 231 - Fone: 3333-3333 - E-mail: 3333@3333.com.br

Sel. nº 07674 VZKAH VXDq. Consulte: www.3333.com.br
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br> - Recolhação por
Sinalização a assinatura de EDSON LUIZ DE OLIVEIRA.
Doc. fl. Cantagalo-Paraná, 24 de maio de 2020 - 11:11:19h.
Em: Teste da Verdade

Marcelo Mattias do Prado
Escrivão



EDSON LUIZ DE OLIVEIRA

RG n.º 8.123.397-7 / CPF n.º 032.436.539-08



ANEXO V

PREGÃO Nº 17/2020 - TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020

Processo Licitatório Nº 41/2020


Eu, **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 8.123.397-7 e CPF n.º 032.436.539-08, neste ato representando a empresa **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.974.644/0001-13, , **DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa acima descrita é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 17/2020, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Cantagalo, 19 de Maio de 2020

TABELIONATO DE NOTAS DE CANTAGALO
Sabino do Fátima Rodrigues da Prada - Tabelião
Rua: ... nº ... Cantagalo - Paraná

Valor: R\$ 724,17 (Setecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)
Consulte este selo em <http://furnopen.com.br> - Recuperação por
Semelhança a assinatura de EDSON LUIZ DE OLIVEIRA.
Dot. Sr. Cantagalo - Paraná, 26 de maio de 2020 - 11:11:27h
Em Teste da Verdade

Março/Julho do Prado
Escrivão



EDSON LUIZ DE OLIVEIRA

RG n.º 8.123.397-7 / CPF n.º 032.436.539-08





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO			Protocolo: PRC2002348391
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
MRE (Sede) 41803514119	CNPJ 223746440001-13	Arquivamento do Ato de Inscrição 02/08/2015	Início de Atividade 02/08/2015
Endereço Completo R. NOM FLAVIO B, Nº 25, SALA 04, CENTRO-Cantagalo/PR- CEP:85150-000			
Objeto Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Serviços de pintura de edificações. Obras de artezadas.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porta ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 06/02/2016	Número 20190059220	Alterações 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Sempre SEM STATUS
Nome do Empresário: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA		CPF: 032.436.539-08	
Identificador: 51233977		Regime de Inscric NÃO É OBRIGADO	
Endereço e-mail: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/02/2020 às 15:18:50 (horário de Brasília).
Se impresa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresas-facil.pr.gov.br>, com o código 7854283C.



PRC2002348391

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.382.487-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO INTERESSADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.382.487-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/11/2016

NOME: GILMAR ANTONIO KERBER

FILIAÇÃO: ALBANO KERBER
AMEIDE TEREZA KERBER

NACIONALIDADE: TRES PASSOS/RS DATA DE NASCIMENTO: 20/06/1957

DOC. ORIGEM: COMARCA-TRES PASSOS/RS, DA SEDE
C.CAS=1628, LIVRO=88, FOLHA=64

CPF: 332.866.550-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/93

[Stamp: MARQUE VINCULO COM O REGISTRO]

[Stamp: É PROIBIDO PLANTAR]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE 4110653266-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILMAR ANTONIO KERBER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIM DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
PAI (do) ALBANO KERBER		MÃE AMFIDE THEREZA KERBER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/06/1957	IDENTIFIC. (número) 23824676	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 332.856.550-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA VIDEIRA		NÚMERO 137	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO SAO CRISTOVAO	CEP 85601363
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 051	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILMAR ANTONIO KERBER - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA VIDEIRA		NÚMERO 137	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO SAO CRISTOVAO	CEP 85601363
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SUDESTE@IG.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4330404	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.969.890/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESA (ou pelo representante/associação) <i>Gilmar Antonio Kerber - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO <input checked="" type="checkbox"/> AUT <input type="checkbox"/>	
DATA DE REGISTRO 02/03/2015		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/03/2015 SOL NÚMERO: 20151448183 Protocolo: 15/144818-3, DE 12/03/2015 Empresário: GILMAR ANTONIO KERBER - ME	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 13 MAR. 2015		LIBERTAD BOGUS SECRETARIA-GERAL	

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500339899

Este documento tem validade de 1 (uma) hora e 15 (quinze) minutos

2º TABELIONATO DE NOTAS Jodair Luiz Ribeiro - Tabelião
 Rua Vicente Camargo, 1599 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85601-210 - Telefone: (41) 35964200

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere, como documento a mim apresentado,
 o referido e veracidade e Doutra
 Francisco Beltrão - PR 20/03/2015
 LIZANDRA CORREIA ANTUNES - ESCRIVENTE
 R\$5,11

FSM86150
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópias

GILMAR ANTONIO KERBER
CNPJ: 10.909.990/0001-39
RUA VIDEIRA, Nº 137 BAIRRO SAO CRISTOVAO
FRANCISCO BELTRAO – PARANA
ROGER.EDUARDO.LIMA@HOTMAIL.COM
FONE: (46) 3055-4052

ANEXO V

PREGÃO Nº 17/2020 - TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do


Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná Ref.: PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 17/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020



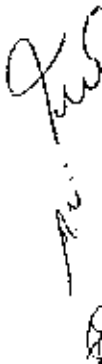
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 17/2020, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá as condições de entrega do objeto previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Francisco Beltrão – PR, 22 de Maio de 2020.


GILMAR ANTONIO KERBER
CPF: 332.866.550-15
RG 2.382.487-6

10.909.990/0001-39
GILMAR ANTONIO
KERBER - ME
Rua Videira, 137
São Cristóvão CEP 85601-363
Francisco Beltrão - PR

GILMAR ANTONIO KERBER
CNPJ: 10.909.990/0001-39
RUA VIDEIRA, Nº 137 BAIRRO SAO CRISTOVAO
FRANCISCO BELTRAO - PARANA
ROGER.EDUARDO.LIMA@HOTMAIL.COM
FONE: (46) 3055-4052

ANEXO IX

PREGÃO Nº 17/2020 - TIPO PRESENCIAL


À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020





DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa GILMAR ANTONIO KERBER, CNPJ nº 10.909.990/0001-39 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 17/2020, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Francisco Beltrão - PR, 22 de Maio de 2020.


GILMAR ANTONIO KERBER
CPF: 332.866.550-15
RG 2.382.487-6

10.909.990/0001-39
GILMAR ANTONIO
KERBER - ME
Rua Videira, 137
São Cristóvão CEP 85601-363
Francisco Beltrão - PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Confirmamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GILMAR ANTONIO KERRER - ME			Protocolo: PRC2002361943
Natureza Jurídica: Empresário (individual)			
NIRE (Sede) 11102361943	CNPJ 10.520.000/0001-37	Abreviamento do Atto de inscrição 1704/2002	Data de Atualização 25/08/2003
Profissão Completo R. J. VOICIRA, Nº 137, SAO CRISTOVAO Francisco Bido de Lira - CEP: 71211-363			
Objeto REPARAÇÕES DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			País UE (Governos)
Último Arquivamento Data 17/03/2003	Número 201514810	Atividade 001181 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS ESTABILI	Situação ATIVA SITUS SUA STATUS
Nome do Empresário: GILMAR ANTONIO KERRER		CPF: 032.850.556-16	
Identidade: 282.24870		Regime de Imposto: Comércio Paralelo	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/08/2020, às 14:29:08 (hora de Brasília).
Se impressa, verifique sua validade no endereço <http://portal.jucepar.com.br/portal/empresarial/printCertidao.asp>.



PRC2002361943

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

GILMAR ANTONIO KERBER
CNPJ: 10.909.990/0001-39
RUA VIDEIRA, Nº 137 BAIRRO SAO CRISTOVAO
FRANCISCO BELTRAO - PARANA
ROGER.EDUARDO.LIMA@HOTMAIL.COM
FONE: (46) 3055-4052

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº 17/2020 - TIPO PRESENCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos descritos abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 17/2020, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:


ITEM	QDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	Execução de pintura da estrutura física da Escola Municipal Visconde de Mauá, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em anexo ao edital.		M ²	79.348,56

(seienta e nove mil e trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)





Declaramos que,

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Os produtos deverão ser entregues em no máximo 02 (dois) dias úteis após as solicitações do Departamento de Compras caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.
- 4) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.
- 5) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Francisco Beltrão - PR, 22 de Maio de 2020.


GILMAR ANTONIO KERBER
CPF: 332.866.550-15
RG 2.382.487-6

10.909.990/0001-39⁷
GILMAR ANTONIO
KERBER - ME
Rua Videira, 137
São Cristóvão CEP 85601-363
Francisco Beltrão - PR

GILMAR ANTONIO KERBER
CNPJ: 10.909.990/0001-39

RUA VIDEIRA, Nº 137 BAIRRO SAO CRISTOVAO

FRANCISCO BELTRAO - PARANA

ROGER.EDUARDO.LIMA@HOTMAIL.COM

FONE: (46) 3055-4052

ANEXO III

PLANILHA DE SERVIÇOS

PREGÃO Nº 17/2020 - TIPO PRESENCIAL

PLANILHA DE SERVIÇOS

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE ESTADO DO PARANA

Município:	NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE	DATA	26/05/2020			
Projeto :	PINTURA DA ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE MAUÁ					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT	Valor unitário (b)	PREÇO (R\$) parcial (c = a . b)	subtotal
			(a)			
401.13	PINTURA					
401.13.01	PAREDES RODAPÉS LAJES					
401.13.01.028	Pintura com tinta látex acrílica de 1º, 2 demãos, em parede interna preparada	m²	1.506,80	6,50	9.794,20	
401.13.01.030	Pintura com tinta látex acrílica de 1º, 2 demãos, em parede externa preparada	m²	935,30	6,50	6.079,45	46.529,65
401.13.01.040	Aplicação de massa PVA, fundo preparador e pintura	m²	905,00	16,00	14.480,00	
	Remoção e reaplicação de textura, fundo preparador e pintura	m²	905,00	16,00	14.480,00	
	Textura, fundo preparador e pintura	m²	106,00	16,00	1.696,00	
401.13.03	PISOS/ARQUIBANCADAS					

GILMAR ANTONIO KERBER
 CNPJ: 10.909.990/0001-39
 RUA VIDEIRA, Nº 137 BAIRRO SAO CRISTOVAO
 FRANCISCO BELTRAO - PARANA
 ROGER.EDUARDO.LIMA@HOTMAIL.COM
 FONE: (46) 3055-4052

	Pintura acrílica poliuretânica, 2 demãos, faixa 5cm de demarcação em piso cimentado rústico	m²	690,00	13,00	8.970,00	11.430,00
	Pintura arquibancadas da quadra	m²	216,00	10,00	2.160,00	
	Pintura das travessas da quadra, lixar, fundo e tinta esmalte sintético	m²	20,00	15,00	300,00	
401.13.04	ESQUADRIAS					
401.13.04.072	Aplicação de selador em esquadrias de madeira	m²	207,90	6,00	1.247,40	1.247,40
401.17	PINTURA EM MUIROS E FECHOS					
401.17.01	MUIROS E FECHOS					
401.13.01.040	Textura acrílica em paredes (muro)	m²	1.000,00	10,00	10.000,00	18.640,00
	Gratil em tubos de PG Øint 40mm (1 1/2"), esp 3mm, h= 1,80m, incl. Viga CA, pintura de fundo e esmalte sintético incluindo lixamento, fundo e pintura (inclui grades e portas)	m²	720,00	12,00	8.640,00	
401.18	LIMPEZA FINAL					
401.18.01	LIMPEZA FINAL					
401.18.01.015	Limpeza geral e final da obra	gb	2.661,28	0,56	1.501,51	1.501,51
PREÇO GLOBAL						Total 79.348,56

Francisco Beltrão - PR, 22 de Maio de 2020.



GILMAR ANTONIO KERBER
 CPF: 332.866.550-15
 RG 2.392.487-6

10.909.990/0001-39

GILMAR ANTONIO
 KERBER - ME

Rua Videira, 137
 São Cristóvão CEP 85601-363
 Francisco Beltrão - PR,



ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO Nº 17/2020- TIPO PRESENCIAL

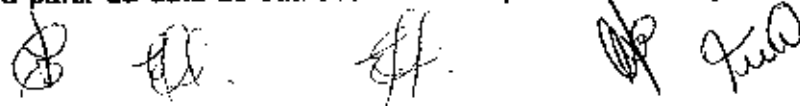
NOME DA EMPRESA: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO
CNPJ: 22.974.644/0001-13
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 26, SALA 04, CENTRO, CANTAGALO - PARANÁ
TELEFONE: (42) 99822-3771
ENDEREÇO ELETRÔNICO: EDSONCANT@OUTLOOK.COM

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos descritos abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 17/2020, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

ITEM	QDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
401.13.01.028	1.506,80 M²	Pintura com tinta látex acrílica de 1º. 2 demãos, em parede interna preparada	Edson Luiz de Oliveira - Cantagalo/Futura	7,19	10.833,89
401.13.01.030	935,30 M²	Pintura com tinta látex acrílica de 1º. 2 demãos, em parede externa preparada	Edson Luiz de Oliveira - Cantagalo/Futura	7,19	6.724,80
401.13.01.040	905,00 M²	Aplicação de massa PVA, fundo preparador e pintura	Edson Luiz de Oliveira - Cantagalo/Futura	12,43	11.249,15
-	905,00 M²	Remoção e reaplicação de textura, fundo preparador e pintura	Edson Luiz de Oliveira - Cantagalo/Futura	19,52	17.665,60
-	106,00 M²	Textura, fundo preparador e pintura	Edson Luiz de Oliveira - Cantagalo/Futura	19,50	2.067,00
-	690,00 M²	Pintura acrílica poliesportiva, 2 demão, faixa 5cm de demarcação em piso cimentado rústico	Edson Luiz de Oliveira - Cantagalo/Futura	14,28	9.853,20
-	216,00 M²	Pintura arquibancadas da quadra	Edson Luiz de Oliveira - Cantagalo/Futura	8,10	1.749,60
-	20,00 M²	Pintura das traves da quadra, lixar, fundo e tinta esmalte sintético	Edson Luiz de Oliveira - Cantagalo/Futura	12,60	252,00
401.13.04.072	207,90 M²	Aplicação de selador em esquadrias de madeira	Edson Luiz de Oliveira - Cantagalo/Futura	7,90	1.642,41
401.13.01.040	1.000,00 M²	Textura acrílica em paredes (muro)	Edson Luiz de Oliveira - Cantagalo/Futura	11,05	11.050,00
-	720,00 M²	Gradil em tubos de FG Øint 40mm (1 1/2"), esp 3mm, h= 1,80m, incl. viga CA, pintura de fundo e esmalte sintético incluindo fixamento, fundo e pintura (inclui grades e portões)	Edson Luiz de Oliveira - Cantagalo/Futura	7,85	5.652,00
401.18.01.015	2.681,28 GB	Limpeza geral e final de obra	Edson Luiz de Oliveira - Cantagalo/Futura	0,20	536,25
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 79.275,90	

O Valor Total desta proposta é de Setenta e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa Centavos.

Esta proposta possui 90 dias de validade, a partir da data de sua assinatura. O prazo de execução da



obra é de 60 dias após a assinatura da Ordem de Serviço

Declaramos que:

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Os produtos deverão ser entregues em no máximo 02 (dois) dias úteis após as solicitações do Departamento de Compras caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.
- 4) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.
- 5) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

CANTAGALO, 25 DE MAIO DE 2020



EDSON LUIZ DE OLIVEIRA (RESPONSÁVEL LEGAL)

RG n.º 8.123.397-7 / CPF n.º 032.436.539-08

ANEXO III

PLANILHA DE SERVIÇOSPREGÃO N° 17/2020 - TIPO PRESENCIAL

NOME DA EMPRESA: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

CNPJ: 22.974.644/0001-13

ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 29, SALA 04, CENTRO, CANTAGALO - PARANÁ

TELEFONE: (42) 99822-3771

ENDEREÇO ELETRÔNICO: EDSONCANT@OUTLOOK.COM

PLANILHA DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTA - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 41/2020

Município: Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

Data:

20/05/2020

Projeto:	Descrição dos Serviços	UD	Quantidade (A)	Preço		
				Valor Unitário (B)	Parcial (C=A.B)	Subtotal
401.13	Pintura					
401.13.01	Paredes Rodapés Lajes					
401.13.01.028	Pintura com Tinta Látex Acrilica de 1ª, 2 Demãos, em Parede Interna Preparada	M²	1.506,80	7,19	10.833,89	10.833,89
401.13.01.030	Pintura com Tinta Látex Acrilica de 1ª, 2 Demãos em Parede Externa Preparada	M²	935,30	7,19	6.724,80	6.724,80
401.13.01.040	Aplicação de Massa PVA, Fundo Preparador e Pintura	M²	905,00	12,43	11.249,15	11.249,15

	Remoção e Aplicação de Textura, Fundo Preparado e Pintura	M²	905,00	19,52	17.665,60	17.665,60
	Textura, Fundo Preparador e Pintura	M²	106,00	19,50	2.067,00	2.067,00
401.13.03	Pisos/Arquibancadas					
	Pintura Acrílica Poliesportiva, 2 Demão, Faixa 5cm de Demarcação em Piso Cimentado Rústico	M²	690,00	14,28	9.853,20	9.853,20
	Pintura Arquibancada da Quadra	M²	216,00	8,10	1.749,60	1.749,60
	Pintura das Traves da Quadra, Lixar, Fundo e Tinta Esmalte Sintético	M²	20,00	12,60	252,00	252,00
401.13.04	Esquadrrias					
401.13.04.072	Aplicação de Selador em Esquadrrias de Madeira	M²	207,90	7,90	1.642,41	1.642,41
401.17	Pintura em Muros e Fachos					
	Textura Acrílica em Paredes (Muro)	M²	1.000,00	11,05	11.050,00	11.050,00
401.13.01.040	Gradi em Tubos de FG Øint 40mm (1 1/2"), esp 3mm, h= 1,80m, incl, viga CA, Pintura de Fundo e esmalte sintético incluindo lixamento, fundo e pintura (inclui grades e portões)	M²	720,00	7,85	5.652,00	5.652,00
401.18	Limpeza Final					
401.18.01	Limpeza Final					
401.18.01.15	Limpeza Geral e Final de Obra	GB	2.681,28	0,20	536,25	536,25
Preço Global			Total: R\$ 79.275,90			

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA (RESPONSÁVEL LEGAL)

RG n.º 8.123.397-7 / CPF n.º 032.436.539-08

FELIPE RUARO CONSTANTINO - ME
CNPJ: 26.690.308/0001-08
ENDEREÇO: RUA JUCELINO KUBITSCHKEK, Nº 50, CENTRO.
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
TELEFONE: (46) 99920-9063
E-MAIL: ruaroemascarello@hotmail.com

FELIPE RUARO CONSTANTINO
CPF 086.220.159-47

PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO Nº 17/2020 – TIPO PRESENCIAL

NOME DA EMPRESA: FELIPE RUARO CONSTANTINO - ME
CNPJ: 26.690.308/0001-08
ENDEREÇO: R JUCELINO KUBITSCHKEK
CIDADE: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR
TELEFONE: (46) 99920.9063
ENDEREÇO ELETRÔNICO: ruaroemascarello@hotmail.com

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos descritos abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 17/2020, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

ITEM	QDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	Execução de pintura da estrutura física da Escola Municipal Visconde de Mauá, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em anexo ao edital.		M ²	87.858,24

Oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos.

Declaramos que,

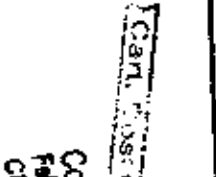
1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

el.f. *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*

PLANILHA DE SERVIÇOS
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Município:		NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE		DATA		26/05/2020	
Projeto:		PINTURA DA ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE MAUÁ		PREÇO (R\$)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		subtotal	
				unitário (b)	parcial (c = a . b)		
PINTURA							
401.13	PAREDES RODAPÉS LAJES	m²	1.506,80	9,30	14.013,24	52.884,33	
401.13.01	Pintura com tinta latex acrílica de 1", 2 demãos, em parede interna preparada	m²	935,30	9,30	8.698,29		
401.13.01.02B	Pintura com tinta latex acrílica de 1", 2 demãos, em parede externa preparada	m²	605,00	13,00	11.765,00		
401.13.01.030	Aplicação de massa PVA, fundo preparador e pintura	m²	905,00	18,60	16.833,00		
401.13.01.040	Remoção e reaplicação de textura, fundo preparador e pintura	m²	105,00	15,30	1.614,80	12.470,58	
401.13.03	PISOS/ARQUIBANCADAS	m²	890,00	13,95	9.625,50		
401.13.03.04	Pintura acrílica poliester, 2 demãos, faixa 5cm de demarcação em piso cimentado molhado	m²	216,00	9,30	2.008,80		
401.13.03.072	Pintura arquivancadas de quadra	m²	20,00	4,190	838,00	1.933,47	
401.13.04	ESQUADRIAS	m²	207,90	9,30	1.933,47	19.344,00	
401.13.04.072	Aplicação de selador em esquadrias de madeira	m²				19.344,00	
401.17	MUROS E FECHOS	m²	1.800,00	9,30	9.300,00		
401.17.01	Textura acrílica em paredes (muro)	m²	720,00	13,95	10.044,00	1.126,14	
401.17.01.040	Gratil em tubos de FG Øint 40mm (1'1"1/2"), esp 3mm, h= 1,80m, incl. viga CA, pintura de fundo e esmalte sintético incluindo fixamento, fundo e pintura (inclui grades e portões)	m²				1.126,14	
401.18	LIMPEZA FINAL	gb	2,681,28	0,42	1.126,14	87.858,24	
401.18.01	Limpeza geral e final de obra	gb					
401.18.01.015		gb					
PREÇO GLOBAL							87.858,24


Construtora Esperança
 Fátima Puerto Constantino - ME
 CNPJ 26.890.308/0001-09



2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEUI 4110563268-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver no NIRE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) GILMAR ANTONIO KERBER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL		
FILHO DE (s) ALBANO KERBER		(s) (s) AMEIDE THERESA KERBER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/08/1957	IDENTIDADE (número) 23824876	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 332.868.550-15			
EMPREGADO POR (forma de contratação somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA VIDEIRA		NÚMERO 137	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO SAO CRISTOVAO	CEP 85601363
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVI NTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 051	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDACAO DE CONTRATOS/ESTATUTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILMAR ANTONIO KERBER - ME			
LOCALIDADE (rua, av, etc.) RUA VIDEIRA		NÚMERO 137	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO SAO CRISTOVAO	CEP 85601363
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4330404	DESCRIÇÃO DO CNAE (C) SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/03/2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.909.990/0001-99	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DO FUNDADOR EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado) <i>Gilmar Antonio Kerber - ME</i>			
DATA DO REGISTRO 02/03/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 13 MAR. 2015		AUT. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/03/2015 SOL NÚMERO 20151448183 Protocolo 1511448183, DE 12/03/2015 Empresário: GILMAR ANTONIO KERBER - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	



MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500339699

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribicco - Tabelião
Rua Teresita Camargo, 1201 - Jardim - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.621-646 - Tel: (41) 2753-4200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O Tabelião e Tabelã e Dou. Ex.
Francisco Beltrão - PR 26/05/2020
LIZANDRA CORREA ANTUNES - ESCRIVENTE
R\$5,11

PS-8861511
Tabelionato de Notas
Escritório para
Autenticação de Cópias


COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NOME DA EMPRESA GILMAR ANTONIO KEHBER	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2009
NOME EMPRESARIAL GILMAR ANTONIO KEHBER		
TÍTULO DO RÔLEO E/OU ESTABELECIMENTO, NOME DE FANTASIA PRESTEM SERVICOS		FUNDO NE
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CATEGORIA DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE JURÍDICA 213-3 - Empregário (individual)		
LOGRADOURO R. MOEIRA	JUZURD 137	COMPLEMENTO edifício
CEP 83.504-363	MUNICÍPIO SÃO CRISTÓVÃO	UF PR
ENDEREÇO COMPLEMENTAR 		TELEFONE (41) 3055-4052/(41) 0923-5942
ESTABELECIMENTO PRINCIPAL (EPP) 		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2009
OUTRO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL 		CADASTRO EM SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovada pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2020 às 10:29:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLIAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

20/05/2020 10:29

[Passo a passo para o SINTE](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parâmetros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2016 PORTAL DA RECEITA. todos direitos reservados.



20/05/2020 10:29



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GILMAR ANTONIO KERBER
CNPJ: 10.909.990/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:07 do dia 11/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2020. /

Código de controle da certidão: C7DA.97F1.C1D2.412E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021939996-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.909.990/0001-39

Nome: **GILMAR ANTONIO KERBER**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

✓
Válida até 17/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº14405/2020

RAZÃO SOCIAL: GILMAR ANTONIO KERBER - ME
CNPJ: 10.909.990/0001-39
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 123447
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ALVARÁ: 123447
ENDEREÇO: R VIDEIRA, 137 - Q 1289 L 03 - SAO CRISTOVAO CEP: 85601363 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Serviços de pintura de edifícios em geral

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o dízimo de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	20/05/2020
DATA	DE	VALIDADE:	19/07/2020
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA		LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9731MHBUFFHXI2XXH9QB7			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 20/05/2020 - 10:38:42
Qualquer rasura invalidará este documento



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRE**

Inscrição: 10.909.990/0001-39
Razão Social: GILMAR ANTONIO KERBER
Endereço: R UNIAO DA VITORIA 1092 / VILA NOVA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 02/07/2020 ✓

Certificação Número: 2020030502154010902297

Informação obtida em 20/05/2020 10:40:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

20/05/2020 10:40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILMAR ANTONIO KERBER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.909.990/0001-39

Certidão nº: 11478592/2020

Expedição: 20/05/2020, às 10:41:11

Validade: 15/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GILMAR ANTONIO KERBER (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.909.990/0001-39, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
 Secretaria do Ofício Distribuidor

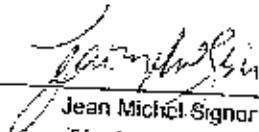
CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins civis, que revendo os livros e registros deste Ofício do Distribuidor de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazido à juízo) nos termos da Lei nº 11.101/2005, NADA CONSTA em

Nome: GILMAR ANTONIO KERBER - ME
 CPF/CNPJ: 10909990000139

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, em 21/05/2020



Jean Michel Signor
 Técnico Judiciário
 (Obrigatório o uso do Carimbo)

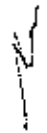
Jean Michel Signor
 Técnico Judiciário
 Matr. 16010 - TJPR

Carimbo Validador TJPR: CACA.0476.7653CAH.12.











GILMAR ANTONIO KERBER
CNPJ: 10.909.990/0001-39
RUA VIDEIRA, Nº 137 BAIRRO SAO CRISTOVAO
FRANCISCO BELTRAO - PARANA
ROGER.EDUARDO.LIMA@HOTMAIL.COM
FONE: (46) 3055-4052

ANEXO VI

PREGÃO Nº 17/2020 - TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações


Do


Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná Ref.: PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 17/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020

A empresa GILMAR ANTONIO KERBER, inscrita no CNPJ nº 10.909.990/0001-39, por intermédio de seu representante legal Sr. GILMAR ANTONIO KERBER, portador da Carteira de Identidade nº 2.382.487-6, CPF nº 332.866.550-15, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Francisco Beltrão - PR, 22 de Maio de 2020.


GILMAR ANTONIO KERBER
CPF: 332.866.550-15
RG 2.382.487-6


10.909.990/0001-39
GILMAR ANTONIO
KERBER - ME
Rua Videira, 137
São Cristóvão CEP 85601-363
Francisco Beltrão - PR

GILMAR ANTONIO KERBER
CNPJ: 10.909.990/0001-39
RUA VIDEIRA, Nº 137 BAIRRO SAO CRISTOVAO
FRANCISCO BELTRAO - PARANA
ROGER.EDUARDO.LIMA@HOTMAIL.COM
FONE: (46) 3055-4052

ANEXO VII

PREGÃO Nº 17/2020 - TIPO PRESENCIAL


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE


À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020

A empresa GILMAR ANTONIO KERBER, CNPJ n.º 10.909.990/0001-39, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Francisco Beltrão - PR, 22 de Maio de 2020.


GILMAR ANTONIO KERBER
CPF: 332.866.550-15
RG 2.382.487-6


10.909.990/0001-39
GILMAR ANTONIO
KERBER - ME
Rua Videla, 137
São Cristóvão CEP 85601-363
Francisco Beltrão - PR





GILMAR ANTONIO KERBER
CNPJ: 10.909.990/0001-39
RUA VIDEIRA, Nº 137 BAIRRO SAO CRISTOVAO
FRANCISCO BELTRAO - PARANA
ROGER.EDUARDO.LIMA@HOTMAIL.COM
FONE: (46) 3055-4052

ANEXO VIII

PREGÃO Nº 17/2020 - TIPO PRESENCIAL


DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Francisco Beltrão - PR, 22 de Maio de 2020.


GILMAR ANTONIO KERBER
CPF: 332.866.550-15
RG 2.382.487-6

10.909.990/0001-39
GILMAR ANTONIO
KERBER - ME
Rua Videira, 137
São Cristóvão CEP 85601-363
Francisco Beltrão - PR







Crea-PR Protocolo

1 mensagem

Crea-PR <informatica@creapr.org.br>
Responder a: informatica@creapr.org.br
Para: fabiano.ndc@gmail.com

26 de maio de 2020 08:00

Referência : 143583/2020 - REGISTRO PESSOA JURÍDICA

Confirmamos o recebimento de sua solicitação, que será analisada em até 7 dias úteis.

O prazo indicado será maior caso a solicitação necessite de julgamento pela Câmara Especializada ou de análise junto a outros setores específicos. Nesse caso, os novos prazos relacionados a cada etapa da análise serão comunicados por e-mail.

Atenciosamente,
Crea-PR

Este e-mail não deve ser respondido. Para entrar em contato com o Crea-PR, verifique os canais disponíveis no **Fala Conosco**, no site www.crea-pr.org.br, ou ligue gratuitamente para a Central de Informações 0800 041 0067.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE TRABALHO, de um lado como CONTRATANTE, PRESTBEM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua videira, nº 137, Bairro : Cristo Rei, em Francisco Beltrão, Paraná, portadora do CNPJ nº 10.909.990/0001-39, e de outro como CONTRATADO, FABIANO NORBERTO DA CRUZ, brasileiro, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 062.986.719-43 e da cédula de identidade nº 8.447.814-8 SESP/PR, com registro no CREA-PR sob o nº PR-184303/D, ajustam as cláusulas seguintes:

DA FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA: O CONTRATO obriga-se a prestar ao CONTRATANTE, serviços de ENGENHARIA CIVIL, como responsável técnico mediante a remuneração de R\$ 2000,00 (DOIS MIL) pagos até o 5º dia útil do mês trabalhado.

DA JORNADA

CLAUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO cumprirá jornadas de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida de segunda a sexta-feira.

CLAUSULA TERCEIRA: O contrato se dará pelo tempo de 01 ano, renovável pelo mesmo período, podendo ser cancelado a qualquer momento por qualquer uma das partes. A partir de 20 de maio de 2020.

Francisco Beltrão - PR, 20 de maio de 2020.

Gilmar Antonio Kerber

EMPRESA

PRESTBEM SERVIÇOS

10.909.990/0001-39

GILMAR ANTONIO
KERBER - ME

Rua Videira, 137
São Cristóvão CEP 85601-363
Francisco Beltrão - PR


Fabiano Norberto da Cruz

ENGENHEIRO FABIANO NORBERTO DA CRUZ

ENG.CIVIL

CREA -PR-184303/D

Handwritten signatures and initials

 Confira se o email foi digitado corretamente.

As comunicações acerca da sua solicitação serão retornadas via email.

Se o email estiver incorreto não será possível o envio da resposta à sua solicitação sendo necessário entrar em contato com o CREA para obter informações acerca da sua solicitação.



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Formulário Online

Seu protocolo de nº
143583/2020 foi gerado com sucesso.

O processo de atendimento no CREA-PR está cada vez mais ágil. Para o serviço selecionado não será necessário imprimir o formulário, nem comparecer junto ao CREA para apresentação da documentação.

O tratamento será feito através de protocolo virtual após validarmos o reaproveitamento da taxa paga anteriormente.

Devido à instabilidade nos serviços da Caixa Econômica Federal não foi possível registrar sua guia. Você pode tentar realizar o registro novamente ou gerar o boleto sem o registro.

Caso opte por gerar o boleto sem registro, ele poderá ser pago somente nas agências da Caixa Econômica Federal ou lotéricas.

 Aguarde...



O seu protocolo de nº 143583/2020 foi gerado via protocolo.

O processo de atendimento no CREA-PR está cada vez mais ágil. Para o serviço selecionado não será necessário imprimir o formulário nem comparecer junto ao CREA para apresentação da documentação.

O tratamento será feito através de protocolo virtual após validarmos o reaproveitamento da taxa paga anteriormente.

1
2

[Handwritten signatures]

CUMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: REJANE BRAUN KERBER
AGENCIA: 0616-5 CONTA: 11.770-6

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490820336903012024500011478880182680000026592

BENEFICIARIO:

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

NOME FANTASIA:

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

CNPJ: 76.639.384/0001-59

SACADOR AVALISTA:

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

CNPJ: 76.639.384/0001-59

PAGADOR:

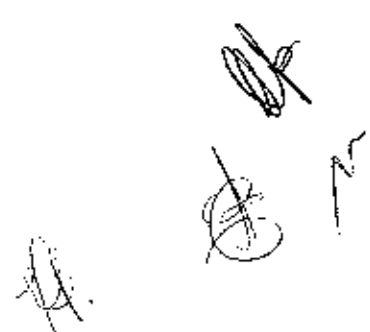
GILMAR ANTONIO KERBER

CNPJ: 10.909.990/0001-39

NR. DOCUMENTO	52.501
DATA DE VENCIMENTO	27/05/2020
DATA DO PAGAMENTO	25/05/2020
VALOR DO DOCUMENTO	265,92
VALOR COBRADO	265,92

NR. AUTENTICACAO 8.A7B.F01.6FD.00E.71E

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.



CAIXA

COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA

0800 726 0101

OUVIDORIA

0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Beneficiário				CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				76.639.384/0001-59	0373/0082036
Endereço do Beneficiário				UF	CEP
DOUTOR ZAMENHOF, 35, -ALTO DA GLORIA/CURITIBA				PR	80030-320
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Carteira	Data do Processamento	Nosso Número
20/05/2020	30202000114	OUT	RG	20/05/2020	14030202000114788-0
Pagador				CPF/CNPJ	
GILMAR ANTONIO KERBER				10.909.990/0001-39	
Endereço do Pagador				UF	CEP
-,-					00000-000
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ	
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:					
REG. EMPRESA DEFINITIVO					
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					

Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
			27/05/2020	R\$ 265,92	

CAIXA

104-0

10490.82033 69030.120245 00011.478880 1 82680000026592

Local de Pagamento				Vencimento	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE				27/05/2020	
Beneficiário				CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				76.639.384/0001-59	0373/0082036
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
20/05/2020	30202000114	OUT	SIM	20/05/2020	14030202000114788-0
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	RG	R\$			R\$ 265,82
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE				(-) Desconto	
REG. EMPRESA DEFINITIVO				(-) Outras Deduções/Abatimento	
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO				(+) Mora/Multa/Juros	
				(+) Outras Acréscimos	
				(=) Valor Cobrado	
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP:				10.909.990/0001-39	
GILMAR ANTONIO KERBER				00000-000	
SACADOR/AVALISTA:					

Ficha de Compensação
Autenticação no verso

[Handwritten signatures and initials]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA PARTICIPAÇÃO NA(S) EMPRESA(S)

Declaro para fins de ingresso como responsável técnico/quadro técnico da empresa em questão que a carga horária que desempenharei na empresa em que ora ingresso e nas demais pelas quais respondo, é suficiente para a minha efetiva participação nas atividades, serviços e obras que as empresas realizam.

Declaro que, quando responder por mais de uma empresa, farei os deslocamentos entre elas de modo a não prejudicar o efetivo atendimento das atividades que desenvolvo em cada uma.

Declaro que estou ciente que devo participar efetivamente das obras e serviços da empresa e que, independentemente da carga horária declarada na ART de Desempenho de Cargo ou Função, sou o responsável técnico por todas as atividades desempenhadas pela empresa, tanto na esfera cível como na criminal, no que tange à minha responsabilidade técnica.

Declaro que estou ciente que a empresa poderá ser objeto de fiscalização a qualquer tempo pelo Crea-PR e que a não observância das leis, dos decretos e das normas do Sistema Confea/Crea ensejará sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, além daquelas previstas no Código de Ética Profissional e na Resolução nº 1.090/2017 do Confea.

Fco. Baltus . 20/05/2020

Dados do profissional

Nome: Fabiano Roberto de G.

Número do Registro: 184303/D

Assinatura: [Assinatura]

Ciência pelo representante legal da empresa

Nome: Ylmar Antonio Kerber

CPF: 332.866.950-15

Assinatura: [Assinatura]

Dispõe o art. 299 do Código Penal

"Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos.."

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



1. Responsável Técnico
FABIANO NORBERTO DA CRUZ

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1719109850

Categoria: PR-184303/D

2. Contratante

GILMAR ANTONIO KERBER
R VIDEIRA, 137
SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR 85601-363

CPNJ: 10.909.990/0001-39

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: **MATRIZ**

R VIDEIRA, 137

SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR 85601-363

Data de início: 19/05/2020

Previsão de término: 30/06/2020

Tipo de vínculo: Prestador de serviço

Identificação do cargo/função: Responsabilidade técnica sobre serviços de pintura

4. Atividade Técnica

Desempenho de cargo, Desempenho de função técnica

Quantidade
40:00

Unidade
H/S

A mudança de cargo ou função exige o registro da nova ART

5. Observações

RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL.

7. Assinaturas

Os dados serão verificados as informações acima

Fca Keller Local 20 de abril de 2020
data

FABIANO NORBERTO DA CRUZ - CPF: 062.986.719-43

GILMAR ANTONIO KERBER - CNPJ: 10.909.990/0001-39

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confrea.org.br.
- A guarda de via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0057



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Obs: aguardando boleto
para pagamento.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>

Impresso em: 27/05/2020 20:21:26

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PESSOA JURÍDICA

Registro de Pessoa Jurídica

Nº do Protocolo:

Página 1/5

143583/2020

Data do Preenchimento:

Válida até:

20/05/2020

30/05/2020

Razão Social:

GILMAR ANTONIO KERBER

Nome Fantasia:

PRESTBEM SERVICOS

CNPJ:

10.909.990/0001-39

Matriz / Filial:

Matriz

Endereço: RUA VIDEIRA 137

Bairro: SAO CRISTOVAO

Cidade/UF: FRANCISCO BELTRAO-PR

CEP: 85601363

Telefone: (46) 30554052

Fax: ()

Celular: (46) 999235942

Email: fabiano.ndr@gmail.com

Site:

Endereço de Correspondência: RUA VIDEIRA 137

Bairro: SAO CRISTOVAO

Cidade/UF: FRANCISCO BELTRAO-PR

CEP: 85601363

Objetivo Social:

43.30-4-04 - serviços de pintura de edifícios em geral

Capital Social: **100.000,00**

Ingresso Profissional

FABIANO NORBERTO DA CRUZ - PR-184303/D

Título

Tipo de Responsabilidade

Matriz/Filial

ENGENHEIRO CIVIL

Responsável Técnico

Matriz

Declaração ao CREA-PR, sob as penas de Lei.

Art. 299 do Código Penal - "Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos..."

Nome:

Gilmar Antonio Kerber

Nome Social (se houver):

RG: **2.382.487-6**Assinatura do proprietário ou representante legal com procuração
20 de maio de 2020**DECLARAÇÃO - RECEBIMENTO DA TAXA DE SERVIÇO E CIÊNCIA DA TAXA DE ART (no ato do atendimento)**

DECLARO QUE RECEBI NESTA DATA A GUIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE SERVIÇO E QUE A TAXA DA ART SERÁ ENCAMINHADA POR E-MAIL APÓS ANÁLISE. ESTOU CIENTE QUE O NÃO PAGAMENTO DE UMA DAS TAXAS ACARRETERÁ NO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO DESTA SOLICITAÇÃO.

Nome e RG:

Nome Social (se houver):

Assinatura:

OBSERVAÇÕES / DETALHAMENTO (USO DO CREA-PR):

Protocolo validado em: / / Matrícula: Visto funcionário:

ATENÇÃO: Esse formulário deverá ser apresentado juntamente com a documentação necessária (com fotocópias autenticadas ou em original e fotocópia) nas Inspeções do CREA-PR no prazo máximo de 10 dias ou postados nas Agências dos Correios no prazo máximo de até 04 dias.

Para informações adicionais siga para nossa central telefônica 0800 041 0067 ou visite nosso site: www.crea-pr.org.br

Obtenha seu senha para consultas restritas ao seu cadastro, acompanhamento de tramitação de protocolos e emissão de Certidão de Registro de Pessoa Física e Jurídica gratuita. Confira o SAT - Serviço de Auto-Atendimento CREA-PR



FORMULÁRIO ONLINE DE EMPRESA

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL PARA INGRESSO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO/QUADRO TÉCNICO OU MÚLTIPLA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

AO CREA-PR

Venho requerer análise da minha solicitação de ingresso como Responsável Técnico.

Declaro abaixo a empresa que pretendo atuar, e a(s) empresa(s) em que já atuo no Paraná:

EMPRESA 1 -

RAZÃO SOCIAL: GILMAR ANTONIO KERBER

CNPJ: 10.909.890/0001-39

O profissional é sócio da empresa: Sim () Não ()

Descrição detalhada das atividades que exerce na empresa: *Responsável por serviços de pintura de estruturas ao geral.*

Declaro que NÃO EXERÇO cargo ou função em empresa fora do Estado do Paraná.

Declaro que NÃO EXERÇO cargo ou função em órgão público.

Exercerei minhas funções na(s) empresa(s) em questão, e estou:

Residindo

Hospedado

Atuando/trabalhando (local de execução da obra)

Preencher o endereço completo de acordo com a indicação acima

Endereço: *Rua Uruguai nº 430 40.10.1*

Bairro: *Vila Nova 9* Cidade: *Francisco Matos* Estado: Paraná CEP: *85609-370*

Assinalando o item "Residindo", estou ciente que meu endereço principal será alterado no cadastro do Crea-PR.

Desejo também que seja alterado o endereço de correspondência conforme acima. () SIM () NÃO

As informações acima prestadas são expressão de verdade e poderão ser averiguadas em fiscalização a critério do Crea-PR.

FRANCISCO BELTRAO, 20 de maio de 2020

Francisco
ENGENHEIRO CIVIL FÁBIANO NORBERTO DA CRUZ
PR-184303/D

Dispõe o art. 299 do Código Penal

"Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos..."

ATENÇÃO: Esse formulário deverá ser apresentado juntamente com a documentação necessária (com fotocópias autenticadas ou em original e fotocópia) nas inspetorias do CREA-PR no prazo máximo de 20 dias ou postados nas Agências dos Correios no prazo máximo de até 04 dias.

Para informações adicionais ligue para nosso Central Telefônico 0800 041 0067 ou visite nosso site: www.crea-pr.org.br

Obtenha sua senha para consultas restrita ao seu cadastro, acompanhamento de tramitação de protocolos e emissão de Certidão de Registro de Pessoa Física e Jurídica gratuita.

Conheça o SAT - Serviço de Auto-Atendimento CREA-PR



FORMULÁRIO ONLINE DE EMPRESA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA PARTICIPAÇÃO NA(S) EMPRESA(S)

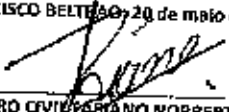
Declaro para fins de ingresso como responsável técnico da empresa em questão que a carga horária que desempenharei na empresa em que ora ingresso e nas demais pelas quais respondo, é suficiente para a minha efetiva participação nas atividades, serviços e obras que as empresas realizam.

Declaro que, quando responder por mais de uma empresa, farei os deslocamentos entre elas de modo a não prejudicar o efetivo atendimento das atividades que desenvolvo em cada uma.


Declaro que estou ciente que devo participar efetivamente das obras e serviços da empresa e que, independentemente da carga horária declarada na ART de Desempenho de Cargo ou Função, sou o responsável técnico por todas as atividades desempenhadas pela empresa, tanto na esfera cível como na criminal, no que tange à minha responsabilidade técnica.

Declaro que estou ciente que a empresa poderá ser objeto de fiscalização a qualquer tempo pelo Crea-PR e que a não observância das leis, dos decretos e das normas do Sistema Confea/Crea ensejará sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, além daquelas previstas no Código de Ética Profissional e na Resolução nº 1.090/2017 do Confea.

FRANCISCO BELTRÃO, 20 de maio de 2020



ENGENHEIRO CIVIL FRANCISCO NORBERTO DA CRUZ
PR-184303/D

Ciente: 
Assinatura do proprietário da empresa ou representante legal com procuração

Nome: Francisco Norberto da Cruz

CPF: 332 866 550-15

Dispõe o art. 299 do Código Penal

"Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos...".

ATENÇÃO: Este formulário deverá ser apresentado juntamente com a documentação necessária (com fotocópias autenticadas ou em original e fotocópia) nas inspetorias do CREA-PR no prazo máximo de 10 dias ou postados nas Agências dos Correios no prazo máximo de até 04 dias.

Para informações adicionais ligue para nossa central telefônica 0300 041 0067 ou visite nosso site: www.crea-pr.org.br

Obtenha sua senha para consultas restrita ao seu cadastro, acompanhamento de tramitação de protocolos e emissão de Certidão de Registro de Pessoa Física e Jurídica gratuita. Conheça o SAT - Serviço de Auto-Atendimento CREA-PR



Documentação Necessária

Os documentos a seguir deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou original e fotocópia simples

Nº da revisão: 37 - Criada em: 18/05/2020

1 - Formulário gerado ao final da solicitação, impresso em papel branco, assinado pelo representante legal da empresa e digitalizado.
Atenção 1: A solicitação é realizada de forma inteiramente online e todos os documentos devem ser digitalizados e anexados no final da solicitação.

Atenção 2: Com Procuração - o reconhecimento de firma das assinaturas na procuração poderá ser realizado em cartório ou através do funcionário do Crea, com a apresentação da cópia dos documentos que possibilitam a conferência das assinaturas.

2 - Documento de constituição da empresa e alterações posteriores, devidamente registrados em órgão competente (Junta Comercial ou Registro em Cartório de Títulos e Documentos) ou a alteração contratual consolidada e seguintes (caso haja) devidamente registradas. Se os documentos apresentados constarem código de verificação de autenticidade para consulta, fica dispensada a apresentação de cópia autenticada.
Atenção 1: O objetivo social de uma empresa é a soma das atividades da matriz e sua(s) respectiva(s) filial(is). Será aceito objetivo social da matriz sem atividade técnica desde que a(s) filial(is) possuam atividades relacionados às áreas do CREA para registro e com o devido responsável técnico.

Atenção 2: Em se tratando de órgãos públicos o documento de constituição a ser apresentado é o Ato de Constituição do Ente Público devidamente publicado em Diário Oficial acompanhado de seu Estatuto e Atas Posteriores, devidamente registradas no órgão competente.

Atenção 3: Em se tratando de registro de filial, o documento de constituição da empresa deverá conter a criação de filial com endereço no Estado do Paraná e Certidão de Registro da matriz emitida pelo CREA de origem.

Atenção 4: Se a matriz já possui registro ativo, não será possível o registro de filial desvinculado do registro da matriz. Neste caso deverá ser protocolada a alteração contratual da matriz, para inclusão da filial no cadastro.

Atenção 5: Para utilizar o lema engenharia ou agronomia na razão social ou no nome fantasia, a empresa deverá estar de acordo com a Lei 5.194/66 - art. 5º e Resolução 1.121/10 - Art. 6º e 7º, conforme sintetizado a seguir: 1) Se constar as qualificações de engenheiro ou de engenheiro agrônomo a empresa deve estar composta exclusivamente de profissionais que possuam tais títulos. 2) Se constar os termos engenharia ou agronomia a maioria dos diretores ou administradores deve ser de profissionais registrados no Sistema Confea/Crea. 3) Se constar os termos engenharia ou agronomia e quando possuir 2 (dois) diretores ou administradores, um deles deve ser profissional registrado no Sistema Confea/Crea.

3 - Cartão do CNPJ da matriz e das filiais que serão cadastradas no registro da empresa:

Atenção 1: Filiais com endereço no Paraná e que possuem atividades afetas ao CREA;

Atenção 2: Filiais com endereço em outro Estado e que possuam atividades afetas ao CREA, somente se estiverem atuando no Paraná conforme declaração da empresa nas observações do formulário.

Atenção 3: Se o registro for somente da filial do Paraná, não será necessário apresentar cartão do CNPJ da matriz

4 - Registro da ART de desempenho de cargo/função, sendo uma para cada profissional indicado para ser o Responsável Técnico, e sempre de acordo com as informações constantes no comprovante de vínculo empregatício apresentado. Para o preenchimento deste formulário é necessário o número da ART registrada. Para instruções de preenchimento clique aqui

Atenção 1: Caso o profissional possua ART de Desempenho de Cargo e Função na situação obra/serviço em andamento sem o devido ingresso, a situação das referidas ARTs deverão ser regularizadas antes do Ingresso na nova empresa.

5 - Comprovante de vínculo dos profissionais técnicos com a empresa. Deverá ser apresentado um dos tipos de vínculo relacionados abaixo:
Contrato de Prestação de Serviço: Contendo indicações da carga horária diária, remuneração em reais, assinaturas, indicação da vigência máxima de 4 anos e redigido conforme Requisitos Mínimos para Comprovante de Vínculo Empregatício disponível em nosso site.
Contrato Social (somente sócios): o próprio contrato social indica que o profissional faz parte da empresa.

Carteira de Trabalho: Páginas onde constem a foto, dados pessoais, registro da empresa contratante e remuneração mensal atualizada expressa em reais.

Ficha de registro de empregados: Na ficha deve constar dados pessoais, empresa contratante, remuneração, endereço da empresa e assinatura do responsável pelo RH (Recursos Humanos) ou Representante da Empresa. Quando não constar a razão social na ficha de empregados, principalmente nos casos de fichas antigas registradas em livro, tem que ser apresentada uma fotocópia autenticada do termo de abertura do livro.

Ata de Assembleia ou Ato/Portaria de nomeação ou designação: Como comprovante de vínculo empregatício poderá ser apresentada ata de nomeação ou portaria. Neste caso é dispensada a apresentação da comprovação de remuneração.

Ficha cadastral da empresa (impressa pelo CREA/PR) constando o profissional como sócio: Nos casos em que o profissional responsável técnico indicado é sócio de uma empresa, a esta pertence ao quadro societário da empresa pela qual o profissional está ingressando. Se a empresa não tiver registro, pode ser apresentado o contrato social/alteração contratual onde o profissional figure como sócio.

Atenção: Nos casos de empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico, o vínculo empregatício entre o profissional e uma das empresas poderá ser aceito para ingressar em qualquer uma delas. Para a comprovação do grupo econômico deverá ser apresentada uma declaração em que constem as empresas pertencentes ao grupo e assinada pelo representante legal.

6 - Preenchimento da Declaração do Profissional para Ingresso de Responsável Técnico/Quadro Técnico ou Múltipla Responsabilidade Técnica e da Declaração de Responsabilidade pela Participação na(s) Empresa(s), impressas após a finalização do formulário.

7 - Tanto a matriz como a filial poderá ingressar profissional no Quadro Técnico somente após o ingresso de um Responsável Técnico.

Atenção: No caso de filial com endereço no Paraná será necessária a apresentação do Responsável Técnico também pela filial. Se a empresa tiver filial com endereço em outro Estado e for atuar no Paraná, deverá incluir esta informação no campo de observações do formulário e ingressar responsável técnico.

8 - Documento de identidade - Cópia do RG do proprietário da empresa e do(s) profissional(ais) responsável(ais) técnico(s) ou outros documentos oficiais de identidade.

9 - Modalidade de Geologia e Minas: Nos casos de empresas que constem em seu objeto social a atividade extração de minérios ou lavra de minérios deve ser informado no campo de observações deste formulário o tipo de minério e se a empresa utiliza explosivos para a extração.

10 - Quando a pessoa jurídica não estiver constituída para prestar atividades inerentes ao Sistema Confea/Crea e indicar um profissional da área

ATENÇÃO: Esse formulário deverá ser apresentado juntamente com a documentação necessária (com fotocópias autenticadas ou em original e fotocópia) nas

Inspeções do CREA-PR no prazo máximo de 10 dias ou postados nas Agências dos Correios no prazo máximo de até 04 dias.

Para informações adicionais ligue para nossa central telefônica 0800 041 0067 ou visite nosso site: www.crea-pr.org.br

Obtenha sua senha para consultas restrita ao seu cadastro, acompanhamento do tramitação de protocolos e emissão de Certidão de Registro de Pessoa Física e Jurídica gratuita.

Conheça o SAT - Serviço de Auto-Atendimento CREA-PR



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PESSOA JURÍDICA

Registro de Pessoa Jurídica

Nº do Protocolo:

Página 5/5

143583/2020

Data do Preenchimento:

Válido até:

20/05/2020

30/05/2020

FORMULÁRIO ONLINE DE EMPRESA

como RESPONSÁVEL TÉCNICO, serão formalmente orientados quanto a possibilidade de ingresso no QUADRO TÉCNICO, com prazo para adequação. Se não houver atendimento a solicitação será encaminhada para análise de Câmara.

11 - A guia para pagamento da taxa de serviço será emitida ao final do preenchimento do formulário. Clique aqui para verificar valores. A guia de pagamento da taxa de ART será encaminhada após a análise da documentação. Clique aqui para verificar valores taxa mínima. O deferimento da solicitação dependerá do pagamento das taxas de registro e da ART. A taxa de anuidade será emitida somente no deferimento da solicitação de registro, baseada no mês em que este foi concedido. Clique aqui para verificar valores.

12 - Empresas que não possuem em seu objetivo social atividades ligadas ao exercício profissional, mas que tenham alguma sócio técnica com atividades relacionadas à Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia devem informar no campo de observações deste formulário que trata-se de registro de seção técnica, descrevendo as atividades desenvolvidas pela empresa.

13- Caso a empresa tenha sido fiscalizada, informar o número do processo de fiscalização e outras informações que achar necessário no campo de observações.

14- Caso o registro seja da matriz de outro estado com filial no Paraná, e a atuação seja somente da(s) filial(is), poderá declarar no campo de observações do formulário de registro que a matriz não atuará no Paraná, dispensando o Ingresso de Responsável Técnico somente pela matriz. Caso descumpra o que foi declarado, a matriz estará passível de fiscalização por falta de responsável técnico.

ATENÇÃO: Esse formulário deverá ser apresentado juntamente com a documentação necessária (com fotocópias autenticadas ou em original e fotocópia) nas inspetorias do CREA-PR no prazo máximo de 10 dias ou postados nas Agências dos Correios no prazo máximo de até 04 dias.

Para informações adicionais ligue para nossa central telefônica 0800 041 0067 ou visite nosso site: www.crea-pr.org.br

Obtenha sua senha para consultas restrita ao seu cadastro, acompanhamento de tramitação de protocolos e emissão de Certidão de Registro de Pessoa Física e Jurídica gratuita.

Conheça o SAT - Serviço de Auto-Atendimento CREA-PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATESTADO DE VISITA

À Comissão Permanente de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020

Declaramos que o Engenheiro FABIANO NORBERTO DA CRUZ, CREA/PR nº184303 da proponente, GILMAL ANTONIO KERBER CNPJ: 10.909.990/0001-39 devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto do pregão em epígrafe, e está ciente quanto ao local e as condições de execução do objeto.

Nova Esperança do Sudoeste PR, em 20 de Maio de 2020.

FABIANO NORBERTO DA CRUZ

CREA/PR nº184303

LILIAN GISELI ALBERTON

Engenheira Civil

CREA/SC 812135/D Visto 89896/PR

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 41/2020 - Pregão - Normal

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura, a serem desempenhados da Escola Municipal Visconde de Mauá do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme planilha de serviço e memorial descrito em anexo ao edital.

Expedição: 14/05/2020

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
FELIPE RUARO CONSTANTINO ME	FELIPE RUARO CONSTANTINO	ME	Sim
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA	ME	Sim
GILMAR ANTONIO KERBER - ME	GILMAR ANTONIO KERBER	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	execução de pintura da estrutura física da Escola Municipal Visconde de Mauá, conforme planilhas, cr	M²	94.595,8300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO		79.275,9000	-
	2	GILMAR ANTONIO KERBER - ME		79.348,5600	0,09
	3	FELIPE RUARO CONSTANTINO ME		87.858,2400	10,83

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	execução de pintura da estrutura física da Escola Municipal Visconde de Mauá, conforme planilhas, cr	M²	94.595,8300	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FELIPE RUARO CONSTANTINO ME		79.200,0000	-16,28
	2	GILMAR ANTONIO KERBER - ME		79.000,0000	-16,49
	3	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO		78.500,0000	-17,02
	4	FELIPE RUARO CONSTANTINO ME		78.100,0000	-17,44
	5	GILMAR ANTONIO KERBER - ME		78.000,0000	-17,54
	6	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO		77.500,0000	-18,07
	7	FELIPE RUARO CONSTANTINO ME		76.500,0000	-19,13
	8	GILMAR ANTONIO KERBER - ME		76.000,0000	-19,66
	9	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO		75.800,0000	-19,87
	10	FELIPE RUARO CONSTANTINO ME		75.000,0000	-20,72
	11	GILMAR ANTONIO KERBER - ME		74.500,0000	-21,24
	12	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO		70.000,0000	-26,00
	13	FELIPE RUARO CONSTANTINO ME		69.800,0000	-26,21
	14	GILMAR ANTONIO KERBER - ME		69.000,0000	-27,06
	15	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO		68.800,0000	-27,27
	16	FELIPE RUARO CONSTANTINO ME		68.000,0000	-28,12
	17	GILMAR ANTONIO KERBER - ME		67.000,0000	-29,17
	18	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO		66.500,0000	-29,70
	19	FELIPE RUARO CONSTANTINO ME		66.000,0000	-30,23
	20	GILMAR ANTONIO KERBER - ME		65.000,0000	-31,29
	21	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO		64.000,0000	-32,34
	22	FELIPE RUARO CONSTANTINO ME		63.000,0000	-33,40
	23	GILMAR ANTONIO KERBER - ME		62.000,0000	-34,46
	24	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO		61.000,0000	-35,52
	25	FELIPE RUARO CONSTANTINO ME		60.500,0000	-36,04
	26	GILMAR ANTONIO KERBER - ME		60.000,0000	-36,57
	27	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO		59.900,0000	-36,68

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 41/2020 - Pregão - Normal

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura, a serem desempenhados da Escola Municipal Visconde de Mauá do Município da Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme planilha de serviço e memorial descrito em anexo ao edital.

Expedição: 14/05/2020

Homologação:

Situação: Aberta

28	FELIPE RUARO CONSTANTINO ME		
29	GILMAR ANTONIO KERBER - ME	59.500,0000	-37,10
30	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO	59.400,0000	-37,21
31	FELIPE RUARO CONSTANTINO ME	59.300,0000	-37,31
32	GILMAR ANTONIO KERBER - ME	59.100,0000	-37,52
33	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO	59.000,0000	-37,63
34	FELIPE RUARO CONSTANTINO ME	58.800,0000	-37,84
35	GILMAR ANTONIO KERBER - ME	58.500,0000	-38,16
36	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO	58.000,0000	-38,69
37	FELIPE RUARO CONSTANTINO ME	57.900,0000	-38,79
38	GILMAR ANTONIO KERBER - ME	57.500,0000	-39,22
39	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO	57.300,0000	-39,43
40	FELIPE RUARO CONSTANTINO ME	57.200,0000	-39,53
41	GILMAR ANTONIO KERBER - ME	57.000,0000	-39,74
42	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO	56.900,0000	-39,85
43	FELIPE RUARO CONSTANTINO ME	56.800,0000	-39,96
44	GILMAR ANTONIO KERBER - ME	56.500,0000	-40,27
45	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO	56.400,0000	-40,38
46	FELIPE RUARO CONSTANTINO ME	56.300,0000	-40,48
47	GILMAR ANTONIO KERBER - ME	56.100,0000	-40,70
48	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO	56.000,0000	-40,80
49	FELIPE RUARO CONSTANTINO ME	55.900,0000	-40,91
50	GILMAR ANTONIO KERBER - ME	55.800,0000	-41,01
51	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO	55.700,0000	-41,12
52	FELIPE RUARO CONSTANTINO ME	55.000,0000	-41,86
53	GILMAR ANTONIO KERBER - ME	54.800,0000	-41,96
54	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO	54.600,0000	-42,07
55	FELIPE RUARO CONSTANTINO ME	54.700,0000	-42,18
56	GILMAR ANTONIO KERBER - ME	54.500,0000	-42,39
57	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO	54.400,0000	-42,49
58	FELIPE RUARO CONSTANTINO ME	54.300,0000	-42,60
59	GILMAR ANTONIO KERBER - ME	54.000,0000	-42,92
60	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO	53.900,0000	-43,02
61	FELIPE RUARO CONSTANTINO ME	53.800,0000	-43,13
62	GILMAR ANTONIO KERBER - ME	53.200,0000	-43,76
63	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO	53.000,0000	-43,97
64	FELIPE RUARO CONSTANTINO ME	52.900,0000	-44,08
65	GILMAR ANTONIO KERBER - ME	52.500,0000	-44,50
66	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO	52.400,0000	-44,61
67	FELIPE RUARO CONSTANTINO ME	52.300,0000	-44,71
68	GILMAR ANTONIO KERBER - ME	52.000,0000	-45,03
69	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO	51.900,0000	-45,14
70	FELIPE RUARO CONSTANTINO ME	51.800,0000	-45,24
71	GILMAR ANTONIO KERBER - ME	51.500,0000	-45,56
72	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO	51.400,0000	-45,66
73	FELIPE RUARO CONSTANTINO ME	51.300,0000	-45,77
		51.000,0000	-46,09

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 41/2020 - Pregão - Normal

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura, a serem desempenhados da Escola Municipal Visconde de Mauá do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme planilha de serviço e memorial descrito em anexo ao edital.

Expedição: 14/05/2020

Homologação:

Situação: Aberta

74	GILMAR ANTONIO KERBER - ME		
75	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO	50.500,0000	-46,61
76	FELIPE RUARO CONSTANTINO ME	50.400,0000	-46,72
77	GILMAR ANTONIO KERBER - ME	50.200,0000	-46,93
78	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO	50.000,0000	-47,14
79	FELIPE RUARO CONSTANTINO ME	49.900,0000	-47,25
80	GILMAR ANTONIO KERBER - ME	49.700,0000	-47,46
81	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO	49.600,0000	-47,57
82	FELIPE RUARO CONSTANTINO ME	49.500,0000	-47,67
83	GILMAR ANTONIO KERBER - ME	49.000,0000	-48,20
84	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO	48.900,0000	-48,31
85	FELIPE RUARO CONSTANTINO ME	48.800,0000	-48,41
86	GILMAR ANTONIO KERBER - ME	48.600,0000	-48,62
87	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO	48.500,0000	-48,73
88	FELIPE RUARO CONSTANTINO ME	Declinou	-
89	GILMAR ANTONIO KERBER - ME	48.300,0000	-48,94
90	FELIPE RUARO CONSTANTINO ME	48.000,0000	-49,26
91	GILMAR ANTONIO KERBER - ME	47.900,0000	-49,36
92	FELIPE RUARO CONSTANTINO ME	47.500,0000	-49,79
		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	execução de pintura da estrutura física da Escola Municipal Visconde de Mauá, conforme planilhas, cr	M²	94.595,8300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GILMAR ANTONIO KERBER - ME		47.500,0000	-
	2	FELIPE RUARO CONSTANTINO ME		47.900,0000	0,84
	3	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO		48.800,0000	2,74

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	execução de pintura da estrutura física da Escola Municipal Visconde de Mauá, conforme planilhas, cr	M²	94.595,8300	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	execução de pintura da estrutura física da Escola Municipal Visconde de Mauá, conforme planilhas, cr	M²	94.595,8300	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
GILMAR ANTONIO KERBER - ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Emissão: 27/05/2020 às 09:39 - Usuário: 4 - DIRCEU

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 41/2020 - Pregão - Normal

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura, a serem desempenhados da Escola Municipal Visconde de Mauá do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme planilha de serviço e memorial descrito em anexo ao edital.

Expedição: 14/05/2020

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	execução de pintura da estrutura física da Escola Municipal Visconde de Mauá, conforme planilhas, cr	M²	94.595,8300	-
Classificação: Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	GILMAR ANTONIO KERBER - ME		47.500,0000	-
	2	FELIPE RUARO CONSTANTINO ME		47.900,0000	0,84
	3	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO		48.800,0000	2,74

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: GILMAR ANTONIO KERBER - ME

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	execução de pintura da estrutura física da Escola Municipal Visconde de Mauá, conforme planilhas, cr	M²	1,0000	47.500,0000	47.500,00
Total do Fornecedor						47.500,00

Total Geral						47.500,00
-------------	--	--	--	--	--	-----------



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO Nº 17/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020
ATA Nº25/2020

Reuniram-se no dia 27 de maio de 2020, às 09h00min, na divisão de Licitações do MUNICÍPIO MUNICIPAL, DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 023/2020 de 24 de janeiro de 2020, para realizarem os procedimentos de realização da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 17/2020, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura, a serem desempenhados da Escola Municipal Visconde de Mauá do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme planilha de serviço e memorial descrito em anexo ao edital.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento das seguintes licitantes:

PROponente	CNPJ
GILMAR ANTONIO KERBER - ME	10.909.990/0001-39
FELIPE RUARO CONSTANTINO - ME	26.690.308/0001-08
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO	22.974.644/0001-13

Em ato contínuo foram abertos os envelopes contendo as Propostas comerciais das empresas participantes credenciadas. As propostas foram conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e pelos representantes presentes credenciados, os valores apresentados nas propostas de preços estão em anexo ao processo.

Em seguida, deu-se início a fase de lances do pregão, chegando ao resultado final, devidamente discriminado no histórico do pregão em anexo ao processo e sinteticamente na tabela abaixo:

LT	ITEM	QTD E	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	TOTAL
1	1	1	M²	Execução de pintura da estrutura física da Escola Municipal Visconde de Mauá, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em anexo ao edital.	GILMAR ANTONIO KERBER - ME	47.500,00

Totalizando por fornecedor:

PROponente	VALOR TOTAL
GILMAR ANTONIO KERBER - ME	47.500,00

Após realizada a etapa dos lances, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa ganhadora da etapa de lances. De conformidade com o contido no item "7 - DA SESSÃO DO PREGÃO" do edital da presente licitação, foi julgada habilitada a empresa:

PROponente	CNPJ
GILMAR ANTONIO KERBER - ME	10.909.990/0001-39

Após analisada a documentação da proponente, não havendo nenhuma observação ou impugnação, a mesma foi declarada vencedora do respectivo item, de conformidade com o histórico de lances do pregão em anexo.

Analisando o contido no item 8.4 do edital - "DO JULGAMENTO", dá-se como concluída a realização do certame, sendo que as empresas presentes desistiram do prazo recursal, podendo então o processo seguir os trâmites legais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

COMISSÃO:

DIRCEU BONIN: Dirceu Bonin - Pregoeiro

TAIS MOURA: Tais Moura - Membro

TIAGO MARTINS: Tiago Martins - Membro

OLACIR FERREIRA: Olacir Ferreira - Membro

PROponentes PRESENTES:

PROponente	REPRESENTANTE	ASSINATURA
GILMAR ANTONIO KERBER - ME	GILMAR ANTONIO KERBER	
FELIPE RUARO CONSTANTINO - ME	FELIPE RUARO CONSTANTINO	
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA	

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçú, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.